ANNO LXVII — NUMERO 164 QUINTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . .	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso	$110

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

Sr. presidente da republica. — As sociedades anonymas vão tendo entre nós grande desenvolvimento, e devem concorrer efficazmente para a prosperidade das industrias e economia social, congregando capitaes dispersos, que de per si não poderiam realisar emprehendimentos de maior monta; convem, pois, que as prescripções legaes que as regulam sejam perfeitamente comprehendidas, já pelos cidadãos que necessitam conhecel-as para procederem com a noção clara das obrigações que contrahem, já pelas autoridades a quem incumbe resolver as questões que se levantam na applicação dessas regras.

No entretanto, essas prescripções acham-se disseminadas em diversos actos autoritarios, que as alteram e modificam, resultando dahi difficuldade de discriminar com promptidão qual o estado actual da lei vigente.

Julguei que a consolidação das disposições em vigor facilitaria a noção clara do direito, e seria proveitosa no presente estado dessa parte da nossa legislação, emquanto o poder legislativo a não revê, dando lhe bases mais congruentes com a nossa condição economica, e supprindo-lhe as lacunas existentes.

Offerecer ao cidadão a legislação a que tem elle de obedecer e pela qual deve regular os seus direitos e deveres, foi sempre boa pratica dos governos justos, por isso costumam os legisladores refazer os seus codigos, supprimindo disposições inconvenientes e antiquadas, para que na lei bem coordenada tenha o povo noção exacta das normas por que se regem.

Nos paizes submettidos ao systema democratico, onde o povo governa se por si, essa necessidade é imperiosa, porque aos cidadãos cumpre saber qual o direito dominante para regra do seu procedimento na direcção dos publicos negocios e apreciação dos actos dos governantes.

Os athenienses, dotados do sentimento vivaz da democracia, consideravam como indispensavel o exame periodico das suas leis, instituindo para isso magistrados que em epocas determinadas faziam a revisão dellas, para que, apresentadas em texto claro e desembaraçadas de antinomias, fosse a sua comprehensão accessivel a todo o cidadão independente do penoso estudo da confrontação das disposições caducas com as disposições novas.

Se não operamos uma coordenação geral de nossa legislação, nem por isso deixa de ser util a revisão de qualquer parte della, especialmente quando entende com interesses mais geraes e communs.

A consolidação, que ora apresento, sobre o anonymato contém com exactidão os preceitos vigentes sem innovar o direito estabelecido, por não ser licito ao poder executivo proceder de outro modo, em vista do artigo constitucional, que autorisa a expedição de decretos, regulamentos e instrucções, tão somente para a boa execução das leis.

E' este o intuito do presente trabalho que submetto à vossa illustrada apreciação, afim de que, se o julgardes merecedor de approvação seja expedido o decreto, que junto offereço.

Capital federal, 4 de Julho de 1891. — *T. de Alencar Araripe.*

Decreto n. 434 — De 4 de Julho de 1891

Consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas

O presidente da republica dos Estados Unidos do Brazil uzando da attribuição conferida pelo artigo 48 § 1º da constituição federal, resolve approvar o regulamento, que com este baixa, consolidando as disposições legislativas e regulamentares concernentes ás sociedades anonymas, e que vai assignado pelo ministro de estado dos negocios da fazenda, o que fará executar e cumprir.

Capital federal, 4 de Julho de 1891, 3º da republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.
T. Alencar Araripe.

Regulamento consolidando as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas a que se refere o Decr. n. 434 de 4 de Julho de 1891.

CAPITULO I

DA NATUREZA, QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DAS SOCIEDADES ANONYMAS

Art. 1.º As companhias ou sociedades anonymas, se distinguem das outras especies de sociedades pela divisão do capital em acções, pela responsabilidade limitada dos accionistas e necessidade do concurso, pelo menos, de sete socios.

Art. 2.º Podem ser objecto da sociedade anonyma: todo genero de commercio ou de industria, as emprezas agricolas, e todos e quaesquer serviços de natureza commercial ou civil, uma vez que não sejam contrarios á lei, á moral e aos bons costumes. (Cod. Commercial. art. 287; Decr. n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882 art. 2.º)

Art. 3.º As companhias ou sociedades anonymas qualquer que seja o seu objecto seja commercial, quer civil são regidas pela lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882 pelos decretos n. 8821 de 30 de Dezembro do mesmo anno, n. 164 de 17 de Janeiro, n. 850 de 13 de Outubro, n. 997 de 11 de Novembro de 1890, n. 1362 de 14 de Fevereiro e n. 1386 de 20 de Fevereiro de 1891.

Art. 4.º As sociedades anonymas se podem constituir sem autorisação do governo. (Lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, art. 1.º Decr. 8821 de 30 de Dezembro do mesmo anno, art. 3º; Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890 art. 1.º

Art. 5.º As sociedade anonymas, para abrirem subscripção publica, formarão os seus prospectos nos quaes se deverão declarar os nomes das pessoas que preliminarmente se associarem para constituil-a (Decr. n. 1362 de 14 Fevereiro de 1891, art 8.)

Art. 6.º Nos mesmos prospectos se mencionarão por suas datas:

1.º Os contractos em que se basearem, si os houver e os que tiverem sido feitos com incorporadores, syndicatos ou outras quaesquer entidades civis;

2.º As sommas que se devem desembolsar por compras, commissões, porcentagens ou quaesquer outros encargos. (Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891 art. 2.º).

Art. 7.º Os prospectos serão acompanhados do projecto de estatutos.

§ 1.º Todos os documentos a que se referirem os ditos prospectos ficarão depositados no escriptorio do incorporador, para serem examinados por quem deseje subscrever.

§ 2.º A subscripção só poderá effectuar-se oito dias depois de feito esse deposito. (Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891 art. 3.º).

Art. 8.º Os documentos serão assignados pelo incorporador e interessados, e servirão para instrucção do registro na junta commercial. (Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891 art. 4.º).

Art. 9.º Os documentos de que tratam os artigos antecedentes serão exhibidos na assembléa constituinte da sociedade e com a acta da sua constituição e certidão do deposito em dinheiro da decima parte do capital servirão para o registro, que se fará na junta commercial dentro de um mez. (Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891 art. 5.º)

Art. 10. Os fundadores ou incorporadores de sociedades anonymas, os cedentes de contractos, feitos com o poder publico, que auferirem vantagens, sob a forma de renda, commissão ou porcentagens a deduzir do capital, pagarão 5 % do valor da venda, commissão ou porcentagem. (Art. 7.º do Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891.)

Art. 11. Este pagamento se fará no Thesouro Nacional, com guia dos incorporadores; o registro na junta commercial só se fará depois de realisado tal pagamento, que se effectuará dentro de 30 dias depois de constituida a sociedade (Art. 8º do Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891.)

Art. 12. Os fundadores ou incorporadores respondem *bona fide* collectivamente pelas declarações dos prospectos, fazendo-se effectiva a responsabilidade civil ou criminal, como no caso caiba. (Art. 9º do decreto n. 1.362 de 1891).

Art. 13. Não é permittido á sociedade anonyma ter firma ou razão social, nem qualificar-se pelo nome de qualquer dos socios. (Lei n. 3.150 de 4 de Novembro de 1882, art. 2º § 1º; Decr. n. 8.821 de 30 de Dezembro do mesmo anno, art. 5º; Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, art. 2º § 1º).

Art. 14. A sociedade anonyma será designada por uma denominação particular, ou pela indicação do seu objecto.

§ 1.º A designação ou denominação será declarada nos estatutos ou contracto social, e deverá differencial-a de outras sociedades.

§ 2.º Si for identica, ou semelhante, de modo que possa induzir em erro, ou engano, assiste a qualquer interessado o direito de fazel-o modificar, e demandar as perdas ou damnos, causados pela identidade ou semelhança. (Lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882, art. 2º; Decr. n. 8.821 de 30 de Dezembro do mesmo anno, art. 6º; Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, art. 2º).

Art. 15. Os socios são responsaveis somente pela quota do capital das acções, que subscrevem, ou que lhes são cedidas. (Lei n. 3.150 de 1882, art. 2º § 2º; Decr. n. 8.821 do mesmo anno, art. 4º, Decr. n. 164 de 1890, art. 2º § 2º).

Art. 16. São da exclusiva competencia do juizo commercial as questões relativas á existencia das companhias, aos direitos e obrigações dos socios entre si e entre elles e a sociedade, á dissolução, liquidação e partilha (Lei n. 3.150 de 1882, art. 2º § 3º; Decr. n. 8.821 do mesmo anno art. 23; Decr. n. 164 de 1890, art. 2º § 8º).

Art. 17. O capital das sociedades anonymas póde consistir em dinheiro, bens, cousas ou direitos.

As entradas ou prestações em bens, cousas ou direitos só serão admittidas pelo valor em que forem estimadas por louvados.

§ 1.º A avaliação para produzir effeito, depende da approvação da assembléa geral.

§ 2.º Si ao valor, declarado nos estatutos ou contracto social, for inferior o valor dado pelos louvados, o socio responsavel pela prestação será obrigado a entrar com a differença em dinheiro. (Decr. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, art. 7º).

Art. 18. O capital social deve ser dividido em acções.

§ 1.º As acções se podem dividir em fracções de valor igual.

§ 2.º As fracções, reunidas em numero que dê valor equivalente ao da acção, serão consideradas como formando uma acção e conferirão os direitos que tem por base a acção como unidade.

§ 3.º O dono de cada fracção poderá exercer separadamente os direitos que não entram na definição do numero antecedente, como o da alienação e o de receber dividendos. (Lei n. 3,150 de 1882, art. 7º; Decr. n. 8,821 do mesmo anno, art. 8º; Decr. n. 164 de 1890, art. 7º).

Art. 19. Não são permittidas acções que não representem effectivamente capital em dinheiro, bens ou direitos declarados nos estatutos ou contracto social. (Decr. n. 8,821 de 1882, art. 9º).

Art. 20. E' licito depois de constituida a sociedade, estabelecer-se em favor dos fundadores ou de terceiros, que hajam concorrido com serviços para a formação da companhia, qualquer vantagem consistente em uma parte dos lucros liquidos.

Esta vantagem só póde ser concedida por deliberação da assembléa geral. (Lei n. 3,150 de 1882, art. 3º § 3º; Decr. n. 8,821 do mesmo anno, art. 9º § unico; Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, art. 3º § 3º).

Art. 21. As acções serão nominativas até o seu integral pagamento.

Resolvido o dito pagamento, poderão ser convertidas em acções transferiveis por endosso, ou em acções ao portador.

A conversão só poderá ser feita por deliberação da assembléa geral. (Decr. n. 8 821 de 1882, art. 10; lei n. 3,150 do mesmo anno, art. 7º § 1º; Decr. n. 164 de 1890, § 1º do art. 7º).

Art. 22. Haverá na séde das companhias um livro de registro com termo de abertura e encerramento, numerado, rubricado e sellado nos termos do art. 13 do Codigo Commercial, para o fim de nelle se lançarem:

1.º O nome de cada accionista, com indicação do numero de suas acções;

2.º A declaração das entradas de capital realizadas;

3.º As inscripções da propriedade e as transferencias das acções com a respectiva data assignadas pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores;

4.º As conversões das acções em titulos ao portador e transferencias por endosso.

E' livre a qualquer accionista o exame do livro do registro (Lei n. 3.150 de 1882 art. 7º § 3º; Decr. n. 8 821 do mesmo anno, art. 18; Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, art. 7º § 3º).

Art. 23. A propriedade das acções nominativas se estabelece pela inscripção no livro do registro.

A cessão se opera pelo termo de transferencia, lavrado no dito livro e assignado pelo cedente e cessionario, ou por seus legitimos procuradores, revestidos dos poderes necessarios.

No caso de transmissão da acção a titulo de legado, de successão universal ou por virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia para o nome do legatario, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatorio, não poderá ser lavrado senão á vista de alvará do juiz competente, de formal de partilha, ou de carta de arrematação ou de adjudicação.

Aos interessados, si o exigirem, serão dadas certidões dos termos de inscripção e transferencia. (Decr. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, art. 11).

Art. 24. A cessão das acções ao portador se consumma pela simples tradição dos titulos. O portador da acção se presume dono, emquanto o contrario não for provado. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 12).

Art. 25. As acções de companhias, que não têm garantia publica de juros, não podem ser validamente negociadas senão depois de constituida definitivamente a sociedade, e de realisados 40 % do capital subscripto. (Decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882 art. 13; Decr. n. 850 de 13 de Outubro de 1890 art. 2º; Decr. n. 1362 de 14 de Fevereiro de 1891 art. 10)

Art. 26. São irritos e nullos os contratos que violarem esta disposição. (Art. 3º Decr. n. 850 de 13 de Outubro de 1890).

Art. 27. As acções de companhias que teem como objecto a realização de melhoramentos materiaes concedidos pelo Governo Federal, sob garantia publica juros, podem ser negociadas, desde que tenham realizado um quinto do seu valor. (Decr. n. 997 de 11 de Novembro de 1890 art. 1º combinado com o decreto n. 164 de 17 de Janeiro do mesmo anno art. 7º § 2º).

Art. 28. As acções das companhias, que se destinarem a explorar concessões, garantidas pelos governos dos Estados, poderão ser negociadas depois de realizado um quinto de seu valor, si taes companhias se constituirem nas respectivas praças; si, porém, constituirem-se na Capital Federal, as acções sómente poderão ser negociadas depois de realisados 40 % do capital subscripto. (Decr. n. 997 de 11 de Novembro de 1890 art. 2º combinado com o art. 7º § 2º do decreto n. 164 de 17 de Janeiro do mesmo anno.)

Art. 29. E' prohibida a transferencia dos certificados, promessas ou cautelas de pagamentos parciaes do capital das acções.

Não se comprehende nesta prohibição a transmissão por legado, successão universal, doação, arrematação, adjudicação ou venda em leilão publico por ordem do juiz. (Decr. n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882 art. 13 §§ 1º e 2º.)

Art. 30. Ainda quando negociadas as acções, subsiste a responsabilidade do cedente, para com a sociedade, pelas quantias que faltarem para completar as entradas das acções cedidas.

Tal responsabilidade prevalecerá tão sómente no caso da sociedade se tornar insolvavel por culpa ou damno occorridos ao tempo em que o cedente era accionista.

E' assegurado ao cedente o direito de indemnização contra o cessionario, com quem transigir, e os cessionarios ulteriores, os quaes todos são solidamente obrigados. (Decr. n. 8821 de 1882 art. 14; lei n. 3150 do mesmo anno art. 7º § 2º; Decr. n. 164 de 1890 art. 7º § 2º n. 1).

Art. 31. Cessa a responsabilidade do cedente, desde que a assembléa geral da sociedade approvar as contas annuaes, ou no prazo cinco annos, a contar da data da publicação da cessão si a assembléa geral não se reunir ou não approvar as contas annuaes. (Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890 art. 7º § 2º n. 2 combinado com o 2º alinea § 2º do art. 7º da Lei n. 3150 de 1882 e § 2º do art. 14 do Decr. n. 8821 de 30 de Dezembro do mesmo anno.)

Art. 32. Toda a acção é indivisivel em referencia a sociedade.

Quando um desses titulos pertencer a diversas pessoas, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos, que a taes titulos são inherentes, emquanto um só individuo não for designado para junto della figurar como proprietario.

A sociedade poderá igualmente suspender o exercicio dos direitos da acção emquanto não forem satisfeitas as obrigações inherentes á mesma acção. (Lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, art. 8º; Decr. n. 8821 de 30 de Dezembro do mesmo anno; Decr. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890 art. 8º)

Art. 33. Quando o accionista não effectuar as entradas no prazo estipulado, cabe á sociedade, salva a sua acção de pagamento contra os subscriptores e cessionarios, o direito de fazer vender em leilão as acções, por conta e risco do seu dono, á cotação do dia, depois de notificado o accionista mediante uma intimação judicial publicada por dez vezes, durante um mez, em duas folhas, das de maior circulação, na séde da companhia.

Art. 34. Quando a venda se não effectuar por falta de compradores, a sociedade poderá declarar perdida a acção e apropriar-se das entradas feitas, ou exercer contra o subscriptor e os cessionarios os direitos derivados de sua responsabilidade. (Decr. n. 850 de 13 de Outubro de 189 art. 4º.)

Art. 35. As acções e as fracções de acções serão assignadas, pelo menos, por dous administradores e deverão conter:

1º O numero de ordem;

2º O valor, que cada uma representa;

3º A designação ou denominação da sociedade;

4º O direito que conferem aos dividendos e capital;

5º A data da constituição da sociedade e da publicação dos actos constitutivos. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 16.)

(Continúa.)

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO DE 1891

Antonio Soares de Vasconcellos, arrematante dos reparos da ponte de Motocolombó, pedindo pagamento da quantia de 2:126$798, importancia da ultima prestação. — Pague se conforme o certificado passado pela repartição de Obras Publicas.

Alexandrina Rosa de Souza, pedindo a retirada de seu filho da Colonia Isabel. — Informe o director da Colonia Isabel.

Ernestino Victoriano Berenger, professor da 3ª cadeira da Capunga, pedindo para lhe ser pago o que de menos julga ter recebido, com relação aos seus vencimentos, a contar de 4 de Abril ultimo em diante — Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Flora Januaria de Souza, pedindo isenção do pagamento de decimas de sua casa unica e em que reside, na rua do Varadouro n. 12, em Olinda — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisca Pereira de Lyra, pedindo para dar um espectaculo no theatro Santa Isabel no dia 9 de Agosto, livre da contribuição. — Informe a inspectoria do theatro.

Francisco de Lima Coutinho, pedindo dispensa do prazo marcado para assignar o contracto da isenção de impostos, para montar uma fabrica de linhas, rendas, bordados e espartilhos. — Marco o prazo de cinco dias, para ter lugar a assignatura do termo de contracto.

João Jeronymo Emiliano Portella e Miguel Ferreira da Silva, sub-commissario das guardas locaes da Escada e Jaboatão, pedindo licença para permutarem os referidos lugares. — Informe o Dr. chefe de policia, ouvindo o commissario das guardas locaes.

José Alves Pereira Lima, pedindo para ser provido na serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e annexos do Termo de Páo d'Alho. — Passe portaria provendo o requerente.

Capitão José Herculano de Assumpção, delegado, pedindo providencia sobre o facto de haver comprado, em bôa fé, ao Coronel José de Carvalho de Araujo Cavalcante, o sitio Palmeirinha, em Buique o qual se acha penhorado a Fazenda Nacional. — O reclamante liquide o seu direito perante os tribunaes, visto ter o vendedor dos bens, a que se refere, occultado, por occasião da venda a circumstancia de estarem elles penhorados á Fazenda.

Luis Ferreira da Cruz, pedindo isenção de impostos estaduaes e municipaes para montar uma serraria com apparelhos aperfeiçoados. — Requeira ao poder legislativo.

Luiza Clementina Vieira de Mello, professora da cadeira da cidade de Olinda, pedindo vencimentos, por accesso, correspondentes á cathegoria de sua cadeira. — Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Henriques de Miranda Accioly, professor da cadeira de Iguarassú, pedindo jubilação. — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Eladio Pereira do Lago, pedindo para ser provido na serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e annexos do termo de Páo d'Alho. — Prejudicado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 22 de Julho de 1891.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

Commando Superior

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 22 de Julho de 1891.

Ordem do dia n. 131

Para conhecimento da guarda nacional sob meu commando e effeitos necessarios faço publico, que, em 16 do corrente, prestou juramento e tomou posse do posto de capitão assistente do Estado maior da 1.ª brigada de infantaria, Manoel Lopes Vieira, para o qual foi nomeado por decreto do presidente da Republica, de 25 de Abril proximo passado.

Outro sim, que em 15 deste mez assumio o commando do 8.º batalhão de infantaria o respectivo tenente coronel commandante, Deodato Gonçalves Torres, e em 18 e 21, passaram a commandar interinamente o 2.º batalhão da reserva o capitão Lourenço Justiniano de Hollanda Souza, e o 3.º de artilharia o major fiscal Ricardo José Corrêa Lima.

José Maria de Albuquerque Mello

Coronel, commandante superior interino.

Repartição da policia

Secção 2ª — N. 156 — Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Julho de 1891.

Illm. Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do commercio, João Francisco Simões, acompanhado de mandado por falta de cumprimento de deveres.

— A' minha ordem, Maria Clara do Nascimento, como alienada até que possa ter o conveniente destino; Antonio José de Oliveira, conhecido por Croinha, por ter-se apresentado voluntariamente como criminoso de morte, e Antonio João Francisco dos Santos, vindo de S. Lourenço da Matta como sentenciado.

— A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, João Pedro de Alcantara, conhecido por João Duello e Ernesto Pio de Mello Lino por disturbios e offensas a moral publica.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Salustiano Ivo da Silva, por crime de furto.

— A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Severino Sebastião de Souza e João Vicente Ferreira, como gatunos.

— Communicou-me o delegado do Termo de Catende que no dia 19 do corrente, foram encontrados mortos debaixo de um páo na matta do lugar Consulta do districto de Marayal os carpinas João Francisco e Manoel Machado.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto e das averiguações procedidas chegou ao resultado de ter sido casual.

Pelo delegado do Termo de Limoeiro foram remettidos ao juizo competente os inqueritos policiaes, procedidos contra Francisco Nunes de Oliveira, conhecido por Francisco Ignacio, pelos crimes de furto de cavallo e homicidio; contra Galdino Francisco de Menezes e Silvino Cabral de Freitas, por crime de furto de cavallo; e, finalmente, contra João Lourenço e Joaquim Franklin de Sant'Anna, conhecido por Fanca, por crime de roubo de cavallo.

Saude e fraternidade. — Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado. — O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

(Continuação do n. 163)

VI

O DOMADOR

— Quando metterem meu homem na cadeia, não será o senhor quem o irá tirar de lá, e elle é quem ha de soffrer. Ordeno portanto, a Maraton que fique socegado .. Do contrario, patrão, deixarei a sua companhia, da qual já começo a estar farta.

E accrescentou em aparte:

— Quizera ver a tal mulher selvagem a quinhentas mil leguas d'aqui.. Tenho de mim para mim que, se isto continuar, ella não nos occasionará senão desgostos e contratempos.

Chinette do mesmo modo que Palmyra, não era má creatura, mas ciumenta como uma tigre, e a paixão nascente de Maraton punha-a fóra de si.

Maraton, tendo recebido ordem de não mexer-se, não podia, pois, ir dar uns piparotes no typo que avistava-se a todo instante desenhando um largo circulo em torno do acampamento dos saltimbancos.

Gulistau tratou, portanto, de ir procurar outra cousa.

E, pondo em contribuição toda a sua coragem, no momento em que avistava Julio Raisin a fazer nova tentativa para approximar-se do objecto de sua constante curiosidade, resolveu operar um grande rasgo.

Como o commissario de policia, escoltado por alguns agentes, fossem verificar pessoalmente se os saltimbancos haviam satisfeito todas as formalidades municipaes, elle foi collocar se mesmo em frente do funccionario.

Era na vespera exactamente da abertura da feira.

Vinte e quatro horas depois as barracas abrir-se-hiam ao publico.

Gulistau Cantaloube havia encommendado a um pintor de Orléans uma téla enorme representando uma mulher selvagem, de cujos braços um official da marinha franceza, uniformisado em grande gala, arrebatava uma criança recem-nascida que ella dispunha-se a devorar...

Como já o dissemos, Chinette e Palmyra acabavam de arranjar, com todas as bugigangas que puderam encontrar nos archivos da companhia, um trajo de rainha indiana, que devia parecer sumptuoso ao publico maravilhado.

Não podiam effectivamente todas essas enormes despezas ser compromettidas pelo tal espião, que de certo não deixava de ter para com a *troupe* Cantaloube e o seu principal attractivo os mais negros designios?

Gulistau, pois, abordou abertamente o commissario de policia, dizendo-lhe da maneira mais respeitosa, e de bonet na mão:

— Sr. commissario, a minha companhia está em regra?

— Perfeitamente, meu rapaz.

— Não ha cousa alguma por onde me pegar; cumpri todas as formalidades, não devo nada a ninguem; poderei, pois, pedir o auxilio e a protecção da autoridade?

— De certo, respondeu o commissario; mas porque todas estas perguntas?

— Sr. commissario, é porque ha um sujeito que me persegue ha dous dias e que pretende de certo pregar-me alguma peça... a mim, ás minhas féras ou ao meu pessoal.

— Que qualidade de individuo é elle?

Nunca o vi!... Nunca lhe fallei, a não ser ha dous dias... Mas creio que elle me quer mal ou a alguem da minha companhia .. cuja superioridade em todos os generos é muito conhecida e póde perfeitamente ter excitado a baixa inveja, ou talvez mesmo — e Gulistau pronunciou estas ultimas palavras impertigando-se com importancia — ou talvez mesmo elle tenha a intenção de forçar a minha caixa e apossar se de seu conteúdo.

Na occasião, a caixa de Gulistau Cantaloube não podia conter senão algumas aranhas acompanhadas das respectivas teias; não obstante, as ultimas palavras do domador pareceram dar que pensar ao commissario, que perguntou lhe:

E onde está esse homem que o espiona e quer a todo o transe penetrar na sua barraca?

— Olhe, lá está elle, respondeu Gulistau.

O commissario e os agentes que o acompanhavam voltaram ao mesmo tempo a cabeça para o ponto designado pelo domador, e avistaram claramente Julio Raisin, que, vendo se objecto de especial attenção por parte da policia, começava a bater cautelosamente em retirada.

— E' effectivamente o homem que manqueja de uma perna? perguntou o commissario.

— Sim, senhor, é elle exactamente... Persegue-nos ha dous dias, e está constantemente nos arredores do nosso acampamento; nós entretanto, demos-lhes uma corrida, e ella devia ter-lhe servido de lição.

— Muito bem, disse o commissario.

E accrescentou, dirigindo-se a um dos seus agentes:

— Traga aquelle individuo á minha presença, vou interrogal-o.

O agente afastou se a passo accelerado.

Vendo que este dirigia-se para o seu lado, Julio Raisin commetteu o imperdoavel estouvamento de deitar a correr.

Então, a um signal do chefe, varios agentes sahiram no seu encalço, e Julio foi promptamente seguro...

— Em nome da lei, está preso, disse-lhe um agente deitando-lhe a mão no braço

— Ah! muito bem! exclamou Julio Raisin deixando de correr, muito bem!... Mas que diacho de crime commetti eu, não me dirá?

— Não tenho nada com isso. Recebi ordens... o senhor explicar-se-ha perante o Sr. commissario

E, a grande custo, deixando-se quasi arrastar, Julio Raisin chegou, em companhia do agente, até ao grupo dos saltimbancos e dos agentes, no meio do qual achava se o commissario.

Muito contrariado, o pobre Julio Raisin.

— Isto é que não convinha de modo algum aos meus e aos negocios do Sr Fédar... Daria bem uma moeda de trinta soldos para ver-me n'um wagon de estrada de ferro.

O commissario, um antigo militar, de physionomia energica, fitava o homunculo, procurando ler-lhe nos olhos até o fundo da consciencia.

— Como se chama? perguntou lhe bruscamente.

Julio Raisin procurava uma idéa, e ella não lhe acudia. Tentou contemporisar, fingindo-se immensamente tolo.

— Meu bom senhor, replicou elle hesitando e arrastando as palavras, vou dizer-lhe, tenho uma porção de nomes. Chamam me Tonzy, Julio Tonzy, nos arredores de Brétigny-sur-l'Aire, uma cidadesinha muito bonita de... mas isto não o interessa absolutamente, meu bom senhor. Ha outros tambem que me chamam «Paio,» porque um tal senhor entendeu que eu parecia, salvo o respeito que devo a V. S., uma dessa especie de linguiça. Emfim, apezar de tudo isso, o meu verdadeiro nome á Julio...

O commissario cortou-lhe bruscamente a palavra.

— Trate de não se fazer esperto, do contrario mando-o incontinente para a prisão...

Para a prisão?...

— Para o posto, se prefere o termo.

— Eu... Deus de misericordia!...

— Pergunto-lhe como se chama?...

— Mas acabo de dizer-lhe, tenho uma multidão de nomes.

— O seu verdadeiro nome...

— Então, se o senhor tivesse de procurar-me em Brétigny-sur-l'Aire, havia de perguntar por Julio Raisin, porque o defunto meu pai chamava se Raisin. Exactamente como eu... é natural... porque...

— Cale-se...

— Ah! não quero outra cousa, meu bom senhor, porquanto, pelo que tenho a dizer-lhe... A verdade do bom Deus...

— Repito-lhe que se cale...

— Comprehendi, Deus do céo...

— Tem documentos?

— Documentos?...

— Sim, um papel, cartas .. que dêm a conhecer a sua identidade...

Julio Raisin meneou a cabeça.

— A minha *identifiquidade*, foi o que V. S. disse?... Não conheço essa cousa... Não conheço nada por fim de contas, e não fiz cousa alguma...

— Porque acompanha estes saltimbancos ha dous dias?

— Acompanhei os... Acompanhei-os... isso é um modo de dizer as cousas... A maior parte do tempo andei na frente d'elles... e eram elles, nesse caso que me acompanhavam...

N'esse instante os olhos de Julio Raisin puzeram-se a pestanejar violentamente.

A idéa que elle procurava em vão desde que a policia lhe havia deitado a unha, acabava de acudir-lhe nitidamente ao espirito.

— Meu bom senhor, vou dizer-lhe... e se este digno cidadão, que é um pouco irascivel, porque deu me uma corrida com os seus bons amigos, e se me tivessem apanhado... emfim, não importa. mas elles não queriam certamente agarrar-me para jogarmos uma partida de cartas...

— Quer finalmente dizer-me a razão porque os acompanhava?

— Mas não lhe digo outra cousa, meu bom senhor... Foi uma idéasinha que tive...

— Que idéa?

— Queria saber se elle desejava vender-me uma féra... um lobo... por exemplo...

Julio Raisin tinha ouvido na noite anterior uivarem os lobos, e estava certo, portanto, de que havia desses bichos na companhia de Gulistau Cantaloube.

— Era para isso que o senhor o acompanhava ha dous dias? perguntou o commissario com ar de duvida; e que queria fazer com um lobo?

— Ganhar a minha vida, ora essa!... A gente vai com elle de herdade em herdade, e colleciona se assim uns cobres...

— Creio que o senhor pretende mangar commigo, replicou o commissario. Não acredito absolutamente na historia.

(Continuar-se-ha.)

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO DE 1891

José da Assumpção Oliveira, Evaristo Rogaciano dos Santos, Barão de Santa Cruz, Antonio de Almeida Gomes, Manoel Caetano de Paula Rocha, José Bernardo de Figueiredo, Barão de Pinho Borges, Jorge Jacome Tasso, Victor José Carneiro, Luiz Bernardino de França, José da Assumpção Oliveira, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, José Franco Ferreira e Francisco José da Silva.—Informe a 1ª Secção.

Curador Geral de Auzentes e Neomizia Geraldes de Torres Galindo e outros.—Certifiquem-se.

João Francisco Chacon.—Informe a 1ª Secção.

Manoel Baptista Barbosa.—A' 1ª Secção para os fins devidos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JULHO DE 1891

O Brazil e a Emigração franceza

Os jornaes que ultimamente recebemos da França combatem em termos energicos e brilhantes a renovação de uma medida que o governo dessa Republica, contra todas as instigações e reclamos da opinião publica e contra as regras de cortezia internacional, decretou a respeito da emigração franceza para o Brazil.

Emquanto as outras nações sul-americanas e muito especialmente a Republica Argentina, tem a mais ampla faculdade de fomentar a emigração para o seu territorio, pelo estabelecimento de agencias que não só não soffrem restricções em sua esphera de acção, como tambem gosam de regalias excepcionaes, o Brazil, cuja sympathia pela França é tradicional e ininterrupta, vê coarctada a sua liberdade em virtude de um odioso e injustificado interdicto.

E como se a affrontosa medida não bastasse para afastar do Brazil a corrente emigratoria que busca, em nossas exuberantes plagas, a riqueza que não encontram nas terras exploradas de sua patria, o governo d'aquelle paiz, divorciando-se, n'esse ponto, da opinião expressa pelo jornalismo francez, qualificou de *racolage* as medidas protectoras que estabelecemos para garantir, mais efficazmente, o bom tratamento dos immigrantes durante a viagem e assegurar a volta dos que a isso forem compellidos por justos motivos.

Em parte, porém, estamos certos, do governo francez a iniciativa dessa iniquidade:—ella é producto logico inevitavel da negra, surda e mesquinha campanha que contra os nossos creditos fazem visinhos ciosos dos nossos progressos;—ella é resultado da propaganda a *mezza voce* que espiritos pequeninos, que não teem a coragem de vir a publico desmentir o riso que lhes paira nos semblantes traidores, fazem contra o nosso progresso....

Contudo doe-nos que os homens que dirigem os destinos da grande Republica se deixem levar por essas falsas informações, destruidas pelas opiniões abalisadas de todos quantos teem, criteriosa e desapaixonadamente, percorrido as nossas plagas.

Entristece nos, deveras, esse facto, porque estamos acostumados a receber da França as mais eloquentes provas de que essa generosa nacionalidade sabe corresponder devidamente á sympathia que nós—os brazileiros—lhe votamos.

No meio dessas magoas uma consolação nos minora a intensidade da offensa e é—conhecermos que o povo francez condemna *in limine* taes injustiças.

Para prova de tudo quanto enunciamos trasladamos para as nossas columnas o brilhante editorial que a respeito escreveu um importante diario pariziense que conta 14 annos de gloriosa existencia, o *L'Estaffete*.

Esse artigo, publicado na edição de 29 do mez passado, merece de todos nós os maiores e mais sinceros agradecimentos pelo modo honroso, altivo e eloquente por que foram defendidos os nossos brios e os nossos interesses

Eis o que diz o *L'Estaffette*:

A Republica do Brazil e a immigração

Segundo informações ultimamente recebidas do Rio de Janeiro a joven e grande Republica Latina que substituio o antigo imperio do Brazil se queixa, em um assumpto importante, de ser tratada pela França do mesmo modo por que o são outros estados da America do Sul e especialmente a Republica Argentina.

Trata se da emigração europea para o Brazil, que ha 16 annos tem estado sob o asphyxiante dominio de um verdadeiro interdicto, por parte da administração franceza

Com effeito, em 1875 uma circular do ministro do commercio, Mr. de Meaux, convidava as agencias de emigração nos portos francezes a impedir, por todos os meios possiveis, a corrente emigratoria para o Brazil.

Esta circular escripta em termos mui offensivos para o paiz, se fundava em duas razões: no pretenso *estado deploravel* dos centros coloniaes no Brazil e nos continuos repatriamentos dos emigrados. Essas voltas á patria se faziam por intermedio dos agentes francezes, para os seus compatriotas.

Os transportes, a falta de fundos officiaes, corriam por conta da Sociedade Franceza de Beneficencia do Rio de Janeiro.

O Sr. Itajubá, então ministro do Brazil em Paris, se queixou amargamente ao ministro das relações exteriores não só dos termos usados na circular como tambem dos dados em que ella se fundava, dos quaes uns eram inexactos e os outros se referiam a uma origem muito antiga.

O duque de Decazes reconheceu o fundamento das reclamações não só quanto as phrases da circular como quanto á data mui atrasada das informações que motivaram a medida decretada pelo Sr. de Meaux. O ministro brazileiro não se cançou referindo-lhe o quanto prosperava a colonisação no Brazil: demonstrou igualmente que o numero de repatriamentos de francezes se elevara, no espaço de 4 annos (1872—1876) a QUINZE, isto é menos de quatro por anno!.. .

Entretanto a medida não foi revogada. As agencias tiveram ampla faculdade de operar para todos os paizes excepto para o Brazil.

E' preciso tambem notar (e o facto é deveras contristador) que as informações fornecidas ao governo francez não foram subscriptas por agencias que tivessem pessoalmente, *de visu*, apreciado o estado do problema da immigração. E na verdade como se pode formar um juizo seguro sobre taes questões quando se fica no Rio de Janeiro e mesmo dessa cidade se redigem informações a respeito de pontos affastados dessa capital?

Nestas circumstancias é conveniente analysarmos o que a respeito do estado da colonisação no Brazil pensam dous homens de elevada e profunda competencia.

Um é Mr. Couty, professor de biologia industrial na Universidade do Rio de Janeiro. Este sabio especialista, que visitou em 1884 os centros coloniaes, fez o maior elogio d'esses estabelecimentos, dos respectivos colonos e do paiz, em geral. As casas dos colonos com seus aposentos e conforto lhe lembram os campos e habitantes do Limousin, seu paiz natal.

O outro explorador é Mr. Grelle, antigo ministro da Belgica no Brazil, o qual em 1888 publicou um interessante livro sobre este paiz.

Elle não poupa elogios a respeito da prosperidade das colonias europeas, de sua excellente organisação e da salubridade de todas as installações, e principalmente dos asylos para os recem-chegados que nelle são alojados e mantidos a custa do governo, durante oito dias —prazo mais que sufficiente durante o qual todos os emigrantes acham empregos convenientes ás suas aptidões de agricultores, artistas ou jornaleiros. Estas colonias são situadas nos lugares mais ferteis e mais favorecidos por um excellente clima.

O Brazil, refere-o ainda o citado explorador, é vasto e n'elle se encontra todos os climas das zonas temperadas ou tropicaes. N'elle se encontra, ao sul as neves e ao norte o calor, que em summa, não ultrapassa o da Europa meridional.

O emigrante pode, pois, escolher a região que sob o ponto de vista lhe parecer mais conveniente aos seus habitos.

N'esses centros coloniaes existem cerca de 600 000 europeus, dos quaes a maior parte se compõe de italianos, allemães e portuguezes; o numero dos francezes é de 6,000.

Tal era a situação do Brazil sob o imperio.

A Republica lhe veio trazer novos melhoramentos.

O tratamento dos emigrantes durante a viagem deixava alguma cousa a desejar; os governos europeus e, como já dissemos, o nosso se preoccupavam com a questão do repatriamento dos seus nacionaes,

Para dar satisfação a esses dous pontos, a nova lei regulamentar do serviço de colonisação, publicado em 1890 pelo governo republicano marca um premio de 100,000 francos para as companhias de navegação que transportarem annualmente 10,000 immigrantes pelo menos, sem dar lugar a reclamação quanto ao tratamento desses individuos. A mesma lei assegura o repatriamento, por conta do Estado, dos immigrantes de certas categorias bem definidas.

Estas duas innovações destroem, como se vê, os dous males articulados na circular franceza de 1875.

Sabe-se, porem, como de nossa parte foram respondidas essas medidas reformadoras?

Renovamos o interdicto de 1875 e qualificamos essas medidas como—*recrutamento*!

Além disso, plena faculdade de agir, e favores foram concedidos ás agencias de emigração para a Republica Argentina...

Ha nisso mal entendidos e erros que puderão ser, utilmente, esclarecidos e reparados.

Sem compellir os nossos compatriotas a emigrarem para o Brasil não devemos impedir que o façam aquelles que manifestam semelhante desejo.

Importa muito (e é principalmente o que mais notavel torna o assumpto) que não lancemos o mais ligeiro discredito sobre a Republica brasileira, e que não offendemos o amor proprio de uma nação cujas sympathias são, de preferencia, dirigidas para a França.

Todos sabem os esforços empregados pelos Estados-Unidos do Norte para attrahir todo o continente americano á sua orbita politica e economica, com exclusão da Europa. Um tratamento menos reflectido de nossa parte, não poderá ter outra consequencia senão lançar completamente a Republica do Brasil, nos braços de sua poderosa visinha do norte. Eis tambem porque nós invocamos a attenção de quem de direito pode solver esta questão.

INTERIOR

NORTE DO BRAZIL

Pelo vapor «Manáos», do Lloyd Brasileiro, recebemos as noticias que se seguem:

Estado do Amazonas

Datas até 11 de Julho:

— Escreve o «Diario de Manáos», do dia 11 do corrente:

« Teve hontem lugar, á 1 hora da tarde, como fôra previamente designado, a abertura solemne da 1ª sessão ordinaria do Congresso deste Estado, tendo a ella comparecido o Exm. Sr. 1º vice presidente, barão do Juruá, o qual leu a sua mensagem em presença de crescido numero de espectadores ».

— O «Commercio do Amazonas», em sua edição do dia 5, noticia assim a installação do Tribunal da Relação do Amazonas, creado por decreto de 1 do corrente, em virtude de disposição Constitucional:

« De accordo com a noticia que demos na ultima edição, realisou-se hontem á 1 hora da tarde a installação do Tribunal Superior deste Estado.

« Compareceu, á hora indicada, o Exm. Sr. Barão do Juruá, que convidou os desembargadores a tomarem assento em seus respectivos lugares.

« O Sr. secretario do governo lavrou o termo de installação do Tribunal e de promessa, que foi assignado pelo Sr vice-presidente do Estado e pelos desembargadores Luiz Duarte, Floresta Bastos, Jovino Maia, Amancio Gonçalves e Villar Coutinho, que fez esta declaração:

« Juro e prometto etc.

« Em seguida o Sr. Floresta Bastos acclama para presidente interino o Sr. Luiz Duarte.

« Uma salva de palmas acolheu a acclamação.

« O Sr. Luiz Duarte toma a presidencia e na forma da Constituição estadual, convida os Srs. desembargadores a elegerem o presidente effectivo por votação nominal.

« Foi eleito o Sr. Floresta Bastos.

« Com as mesmas formalidades procede-se a eleição de vice presidente, sendo eleito o Sr. Luiz Duarte.

« O Sr. Floresta Bastos pronunciou um discurso, agradecendo a distincção que lhe fizeram seus collegas.

« O Sr. Dr. Almeida Junior proferio tambem um discurso allusivo ao acto.

— Lemos no «Amazonas», do dia 8:

« Sabbado 11 do corrente celebram-se na igreja matriz desta cidade, solemnes exequias por alma do pranteado arcebispo da Bahia e ex bispo da diocese do Pará e Amazonas D. Antonio de Macedo Costa.

« Promovem as ditas exequias a convite do monsenhor vigario geral os illustres cidadãos coronel Antonio Gomes Pimentel, juiz seccional Dr. João Francisco Poggi de Figueiredo capitão tenente Manoel Lopes da Cruz, desembargador presidente do Tribunal da Relação Dr. José Antonio Floresta Bastos, capitão Leonardo Antonio Malcher, commendador Bernardo A. O Braga, tenente-coronel Francisco F. de Luna Bacury, o deputado ao Congresso Estadual Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho.

« E' de esperar que o publico amazonense comparecendo áquelle acto piedoso prove por mais esta forma a sua gratidão e estima á memoria d'aquelle que com suas luzes e constantes esforços foi um dos mais valentes cooperadores pela civilisação do grande Valle Amazonico.

Estado do Pará

— Datas até 14 de Julho:

— Tratava-se da ligação telegraphica da capital desse Estado com a do Amazonas.

— A convite do Dr. governador reuniram se no dia 9 no palacio do governo, numerosos cidadãos para tratarem da fundação de um Lyceo das Artes e Officios.

— Lemos n'A Provincia do Pará, do dia 12 do corrente:

« Seguio hontem, em viagem pastoral, para o Estado do Amazonas, o Sr. D. Jeronymo, bispo catholico.

S Exc. nomeou governadores do bispado, em sua ausencia: 1º monsenhor arcediago Dr. José Gregorio Coelho; 2º o conego João Ferreira de Andrade Muniz; 3º o conego Hermenegildo Domiciano Cardoso Perdigão ».

Estado do Maranhão

— Datas até 15 de Julho.

— Foi exonerado do cargo de inspector do Thesouro Publico do Estado o Dr. Benedicto Pereira Leite, sendo nomeado para aquelle lugar o Dr. Carlos Fernando Vianna Ribeiro.

— No dia 8 do corrente, diz a «Pacotilha», devia ter partido da cidade de Caxias o Sr. Frank Ezell com destino a America do Norte, onde vai comprar os apparelhos necessarios a illuminação á luz electrica da referida cidade.

« Por essa occasião effectuará tambem a compra de apparelhos precisos para uma fabrica de tecidos que aquelle Sr. pretende montar »

Estado do Ceará

Datas até 18 de Julho.

Deixou o cargo de chefe de policia deste Estado, por ter tomado posse do cargo de desembargador do Tribunal da Appellação, o Sr. Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira.

— Lê-se no *Libertador*:

« Chegou a esta capital o Revd. padre Cicero Romão Baptista, confessor da celebre beata Maria de Araujo, do Joaseiro.

« O padre Cicero veio a chamado de S. Exc. Revma. o Bispo diocesano, afim de dar explicações acerca dos phenomenos hypnoticos apresentados por aquella beata, que tem-se tornado o assombro das populações credulas do sertão deste estado e dos limitrophes, e o objecto de acaloradas discussões scientificas pela imprensa. »

— Fundou-se na capital do Estado uma companhia para fabricar meias, com o capital de 100:000$000 dividido em 500 acções de 200$000 cada uma.

Já se fez a primeira chamada de 10 %.

Estado da Parahyba

Datas até 21 de Junho

Assumio a direcção do *Estado da Parahyba* o nosso digno amigo Dr. Anezio Serrano.

TRANSCRIPÇÕES

O Brazil em Londres

(Do Jornal do Commercio)

Traduzimos em seguida um trecho do discurso do Sr. W. John Att, presidente da «Brazil Great Southern Railway Company Limited, de Londres, proferido na assembléa geral dos accionistas, e publicado pelo «Financial News» de 20 de Maio proximo passado.

Depois de algumas explicações com relação á renda bruta da Estrada de Ferro Brazil Great Southern que attingio a somma de £ 11,087 excedendo de £ 1 587 á que fôra calculada, e á conversão de acções de preferencia de 7 % em acções ordinarias vencendo juros de 6 %, não obstante as grandes despezas em que tem incorrido a Companhia para a reconstrucção de varias obras sem interromper o trafego e assegurar finalmente segundo as contas apresentadas, um augmento progressivo nos dividendos futuros, o Sr. John Att no trecho do seu discurso que ora publicamos, entrou na analyse de nossa posição e recursos, defendendo eloquentemente o nosso credito e demonstrando a superioridade dos nossos titulos e garantias, de modo summamente lisongeiro e digno de um reconhecimento.

Disse elle:

« As comparações são odiosas; é no emtanto util fazel-as algumas vezes e certamente constituem o melhor meio de tornarmos presentes á nós mesmos as nossas necessidades ou vantagens.

Por esse motivo preparei alguns dados estatisticos extrahidos mais recentes informações, os quaes proponho me á apresentar nesta reunião, afim de que os nossos accionistas convençam-se e verifiquem que nos «debentures» e acções de uma estrada de ferro brazileira com garantia de juros possuem um titulo tão seguro como os melhores governos europêos; e que é de perfeita loucura collocar em uma mesma categoria os titulos garantidos do Brazil, os das Republica Sul-Americanas vizinhas e de alguns dos desacreditados governos do Oriente.

Eis o que nos mostram os dados estatisticos referidos:

A população do Brazil é de 13 200,000; sua divida externa de £ 30,152,200 ou de £ 258 por habitantes.

A taxa média de juros paga pelo Brazil é de 4 1/2 %, ao passo que a immigração que attingio em 1890 o algarismo de 65,161, augmentou em 1890 ao numero de 109,000.

A população da Republica Argentina é de ... 4 086 092, sua divida externa de £ 25,800,000 ou de £ 6-6-3 por habitante.

A média dos juros pagos é de 4 1/8 %, e a immigração que em 1889 attingio o numero de.... 262,887, diminuio em 1890 a 127 383

A população do Chile é de 3,100,000; sua divida externa de £ 9,354,852 ou de £ 3 3 6 por habitante.

A media dos juros pagos é de 4 1/2 %, e sua immigração não é conhecida.

A população do Uruguay é de 614,257; sua divida externa de £ 14,783,600 ou de £ 24-1-4 por habitante.

A media dos juros pagos é de 5 9/10 %, ao passo que a immigração que em 1889 alcançou o numero de 86,894, decrescendo em 1890 a.... 72,075

De uma outra tabella comparativa do desenvolvimento e trafego das vias-ferreas nos diversos Estados Sul-Americanos, obtendo o seguinte: No Brazil 1,299 milhas de caminho de ferro foram abertas ao trafego com um capital de.... £ 21,996, 583, dando uma porcentagem de 2 1/2 sobre a importancia despendida. No Chile 749 milhas de estradas de ferro foram concluidas com o dispendio do capital de £ 7,693,171 dando uma porcentagem de 4 1/2.

Da mesma tabella acima referida, com relação ao Brazil, obtendo mais a seguinte informação: 2,775 milhas de caminho de ferro foram abertas ao trafego com a garantia do governo, o capital total sendo de £ 18,789 896 dando os mesmos um juro medio de 5 %, ao passo que as estradas de ferro brazileiras que não gozam de garantia dão um interesse de 12 %. As ferro vias argentinas dão um interesse de 4 3/4 %, e as do Uruguay de 4 1/2 %.

Desejo tambem referir me a uma carta publicada no *Times* de 4 de Maio do corrente anno; os factos n'ella apresentados são exactos e dignos de consideração d'aquelles que empregam seus capitaes n'estas emprezas, segundo nos affirma o proprio relactor da parte commercial do *Times*. Eu recommendo aos nossos accionistas a leitura d'essa carta—a apreciação do que n'ella contém-se mostra claramente quão injustificavel tem sido o clamor contra o Brazil, que presentemente goza de facto uma prosperidade excepcional. Por ella vê se que o commercio continúa com força e actividade, que as colheitas são grandes, e que capitaes novos não têm sido distrahidos no mercado europeo para as diversas emprezas que têm sido organisadas, e ao contrario que diversos estabelecimentos alimentados com capitaes inglezes foram comorados por dinheiro á vista; vê-se ainda que a nova emissão de papel, baseada sobre uma reserva metallica de um terço não é mais do que a sufficiente para as necessidades em augmento progressivo do commercio interno do paiz; que todo negocio legitimo está em condições altamente prosperas; que a parte da colheita do café destinada á exportação não será de menos de 7,500 000 saccas, importando na somma de.... £ 30,000,000; que a producção da borracha attingirá a somma de £ 4 500 000; a de assucar a £ 2,500 000; a do Estado do Rio Grande do Sul e de outros productos a £ 3,000,000, prefazendo uma somma total de £ 40,000 000; que os ex escravos firmaram se no trabalho; e finalmente que o governo brazileiro conserva em Londres um saldo consideravel em deposito.

Os agentes do governo brazileiro como é publico são os Srs. Rothschilds e não deve se perder de vista o facto de que esta eminente casa bancaria tem a reputação de não associar-se com governos instaveis ou pouco zelosos de seus compromissos e podem os nossos accionistas estar certos de que o Brazil vai abrir excepção a esta regra

A' luz destes factos seja-me licito dirigir-vos algumas interrogações. Immolou o Brazil porventura um imperador e interrompeu por annos suas relações diplomaticas com as nações da Europa? Não. Deixou esse paiz de cumprir qualquer obrigação já o de uma nação estrangeira onde satisfazer o pagamento das garantias ao capital de seus caminhos de ferro? Não. Derramou o sangue da guerra civil nas suas numerosas provincias para conseguir a abolição da escravatura? Não. As facções opostas combatem actualmente de modo cruento pelas redeas do poder? Não. Lança o Brazil impostos sobre os juros pagos pela sua divida externa, como faz a Italia? Não. Encheu porventura o nosso mercado de corruptos emprestimos provinciaes? Não. Diminui a immigração para seus portos como succede á Republica Argentina? Não. Diminui no Brazil a importação ou a exportação? Não. Tem o Brazil de appellar para usurarios para obter o dinheiro preciso para attender ás suas responsabidades? Não; ao contrario dispõe de grande saldo em poder de seus banqueiros, os Srs. Rothschilds.

Por que motivo pois o publico inadvertido e injusto nivella em uma mesma categoria os titulos brazileiros e os chamados garantias dos outros estados do Sul Americano?

O éco responde porque; porém, eu penso que posso dar-vos a razão. Um certo genio maligno diverte-se com os temores d'aquelles que empregam seus capitaes, elle espalha boatos inexactos, dá uma apparencia falsa a todos os bons titulos, engrandece os pequenos males, e não hesita em lançar mão de todos os recursos para aterrar os timidos que não estão em suas mãos e impedir de comprar áquelles que, dispostos a isto fogem no entanto victimas de sua astucia. Eu conheço este genio que convive commosco sob a forma de um homem, é especulador de bolsa professo, bem conhecido entre nós pelo nome de *bear*.

Mais algumas palavras sobre os enormes recursos do Brazil.

Estará o nosso publico certo de que o Brazil comprehende uma area maior do que a dos Estados Unidos da America e igual quasi a tres vezes a da China, que nesse paiz pode-se cultivar todos os productos agricolas das zonas tropicaes, sub-tropicaes e temperadas; que o Brazil possue consideraveis recursos mineraes, e que seus brilhantes são os mais bellos do mundo; que produz 3/4 de toda a colheita de café do mundo e quasi toda a borracha; que produz o ouro com que paga as suas obrigações as nações estrangeiras, ao passo que seus vizinhos têm de comprar esta utilidade necessaria; que o maior rio do mundo corre em seu territorio; que das immensas pastagens de seus planaltos podem fornecer todo o gado de que pode carecer a Europa; e que todo esse trafico será desenvolvido com o prolongamento de seu systema de viação ferrea?

Sabe porventura o nosso publico que todas as economias dos portuguezes são remettidas para o Brasil afim de serem empregadas nessa progressiva Republica em lugar de conservarem-se na velha e placida mãi patria, e que d'ahi, assim como da Allemanha, Italia e outros Estados da Europa, existe uma corrente de immigração para o Brasil?

Tudo que vos tenho dito não é conhecido e devidamente avaliado presentemente; porém cedo teremos de despertar desta ignorancia e indifferença, com o resultado natural de uma grande melhora no valor dos titulos brasileiros.

Demais, com relação aos effeitos das especulações no Rio, a respeito das quaes noticias tão enormes quanto exageradas teem sido publicadas, e aos recursos do Brasil para cumprir suas obrigações, eis o que o Sr. John Beaton, director gerente do London Brazilian Bank, disse em um *meeting*, o qual presidio: Não creio que esta especulação ha de modo algum affectar o progresso material do paiz e certamente de modo algum diminuirá os recursos do governo para satisfação de seus compromissos, o que constitue o principal objecto para nossa consideração.

A despeza com os emprestimos externos contrahidos pelo Brasil importa em pouco mais de £ 1,500 000 por anno; addicionando se a isto os juros do capital das estradas de ferro com garantia, ou uma somma de cerca de £ 1,000,000 obtemos um total de £ 2 500,000 Além desta despeza tem o Brasil apenas os juros do emprestimo de 1879 que foi emittido no Rio e cujo prazo expira em 1899 e para attender a este compromisso é sufficiente a somma de £ 350,000 por anno. Não vejo nestas cifras motivo para receio ou de embaraço para um paiz cujas rendas equivalem a uma somma entre £ 15,000 000 a £ 16,000,000. Podeis, pois, estar perfeitamente certos que o Brasil é plenamente competente para cumprir suas obrigações exteriores com a mesma pontualidade que tem tido em muitos annos passados ».

Confio mais em um paragrapho como este, procedente de fonte conhecida e autorisada a muitas columnas de loquacidade irresponsavel sobre o destino do Brasil.

CORRESPONENCIAS

Do Diario de Pernambuco

QUIPAPÁ, 20 de Julho de 1891

Depois de uma interrupção de nove dias, nos quaes reinou um sol africano, reappareceu o inverno tal qual era desejado pelos agricultores deste termo, os quaes viam as suas plantações definhar, maxime os feijões chamados de safra, cuja plantação se faz sempre em fins de Junho para principios de Julho, quando o inverno é escasso.

Removido para a comarca da Gloria de Goitá, o juiz de direito Alfredo Affonso Ferreira, seguio hoje para sua nova comarca, no trem da manhã.

Até agora ainda não foram descobertos os autores do desacato feito ao referido Dr., no mez de Junho ultimo, apezar do inquerito policial, requerido pelo Dr. promotor publico perante o Dr. juiz municipal deste termo.

A salubridade vai mal.

Febres de máo caracter parecem endemicas aqui!

A variola deixou vestigios bem dolorosos em S Benedicto, e vai fazendo estragos em Lagoa de Gatos, distante da villa de Panellas 16 kilometros!

Os viveres abundam; e se o inverno perdurar, poderemos conjurar a fome e o infinito numero de *retirantes* que nos ha de visitar de Setembro em diante.

PESQUEIRA, 1 de Julho de 1891

A noticia da promulgação da Constituição Politica do Estado, e da eleição dos Exms. Barão de Lucena e desembargador José Antonio Corrêa da Silva, para governador e vice-governador, foi recebido neste municipio com geral satisfação.

O illustrado Congresso, interpretando sinceramente o pensamento do heroico povo pernambucano, cumprio patrioticamente a sua dupla missão.

A par de uma bem elaborada Constituição com a qual dotou o Estado, elegeu para os altos cargos de governador e vice governador, no primeiro periodo constitucional, aquelles dous benemeritos cidadãos que certamente hão de engrandecer a patria Pernambucana sob uma patriotica e fecunda administração.

Parabens ao brioso e patriotico Congresso Constituinte de Pernambuco!

Parabens ao povo Pernambucano!

A Intendencia Municipal, reunida em sessão extraordinaria, representou fielmente o pensamento da população do municipio, commemorando tão grandioso acontecimento; e approvou as seguintes propostas, que foram apresentadas pelo seu presidente, coronel Augusto Magalhães:

1.ª Que se dirigissem aos Exms. Srs. Barão de Lucena e Desembargador José Antonio Correia da Silva, officios congratulatorios, nos quaes se declaram que a rua do Barão de Cimbres tinha passado a denominar se rua do Barão de Lucena e que a de Santa Rita havia tomado a denominação de rua do Desembargador Correia da Silva.

2.ª Que se levantasse a sessão em seguida.

— Ainda não tivemos inverno; apenas tem cahido em alguns lugares, sobretudo nas adjacencias das serras, geadas e aguaceiros finos que sómente têm servido para fazer vingar as plantações e o pasto e não para juntar agua.

O alto sertão está completamente secco, segundo nos informam.

Tudo isto faz crer que estamos ameaçados de um novo flagello talvez mais assustador.

Continúa a retirada para este municipio de bandos de indigentes que, acossados pela fome e pela sêde, veem em busca da vida, esmolando pelas estradas e feiras.

A Intendencia já dirigio se ao Exm. Sr. Governador, pedindo para serem iniciados os trabalhos de cavagem e cortes de terra da estrada de ferro central á começar desta cidade para Bello Jardim, cujos estudos já se acham feitos e approvados, com o fim de dar trabalho á essa gente mediante um salario rasoavel.

— No dia 9 do mez findo foi aberta a segunda sessão ordinaria do jury deste termo sob a presidencia do juiz de direito Dr. José de Castro Sá Barreto, servindo de promotor interino o Dr. Herculano Gallindo.

Funccionou durante trez dias e foram submettidos á julgamento seis processos, comprehendendo nove réos, sendo todos unanimemente absolvidos, com excepção do de nome Herculano Joia, que foi unanimemente condemnado á 30 annos de prisão, gráu maximo do artigo 294 do codigo penal.

— O furto de animaes e plantações continúa á ser praticado em larga escala, não só nesta comarca, como em todas as outras do centro.

— Em Fevereiro do corrente anno a Intendencia Municipal dirigio ao Exm. Sr. ministro da justiça uma representação pedindo providencias no sentido de ser melhorado este afflictivo estado de cousas e salvaguarda dos direitos dos seus municipes; e o Exm. Sr Barão de Lucena, então ministro da justiça, prometteu providenciar logo que as camaras funccionassem ordinariamente.

E' o que esperamos agora do patriotismo e caracter de tão illustre pernambucano.

REVISTA DIARIA

Congratulação —A S. Exc. foi dirigido o seguinte officio de felicitação:

Promotoria publica da comarca de Tacaratú em Jatobá, 8 de Julho de 1891.

Cidadão—Accusando o recebimento de vosso officio de 19 de Julho, em que communicaes, que no dia 17 do mesmo mez, após a promulgação da Constituição d'este Estado foram o Barão de Lucena e vós eleitos para os elevados cargos de governador e vice governador d'este Estado, jubilosamente saúdo-vos por tão significativa prova de vosso merecimento, e faço ardentes votos para que Pernambuco engrandeça, sob vossa patriotica administração.

Saúde e fraternidade—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva muito digno governador d'este Estado.—O promotor publico Antonio Soares de Novaes Mello Avellins.

Acto de gentileza —Em homenagem aos elevados sentimentos, que o Exm. Sr. coronel Antonio Gomes Pimentel põe em relevo, com excessiva modestia, em carta que dirigio a pessoa d'esta cidade, de sua intima relação, estampamol a em nossas columnas.

As referencias a nós, como são ellas firmadas, ao passo que vela S. Exc. os seus meritos, constituem uma dupla gentileza, sob a qual demitte de si o illustre pernambucano o que tem de merecimento proprio, para attribuir a impulso de simples benevolencia o que não é senão reconhecimento d'esse merecimento e justo preito a elle rendido.

As palavras que tivemos occasião de lançar com relação ao digno pernambucano, não foram um cortejo: traduziam a opinião que tinhamos sobre S. Exc., eram a expressão franca do conceito que nos merecia por seu caracter serio, reflectido e despretencioso.

Fizemos lhe simplesmente justiça.

E agora que de volta de sua commissão, prova robusta do que a seu respeito pensavamos, cheio de louvores do povo do Amazonas, ratificamos os nossos conceitos anteriores com um abraço apertado ao illustre pernambucano.

« Manáos, 8 de Julho de 1891.—Sómente agora, depois de terminado o *desideratum* da commissão que me foi commettida neste Estado, posso retribuir a nimia bondade das illustradas redacções do *Diario de Pernambuco* e da *Provincia*, gentis orgãos de publicidade da nossa terra, no que diz respeito á minha pessoa em seus numeros de 12 de Maio ultimo, por occasião da minha passagem por essa tão bella terra onde nascemos.

« Dizei-lhes, que o grande coração desses pernambucanos levou-os a ser hyperbolicos com o patricio transeunte, pois é certo estar muito além do merito que o esforço me possa ter grangeado o elogio de que fui alvo nas duas menções em questão.

« E' verdade que desde vinte annos trabalho com a firmeza da vontade que me anima, para não desmerecer os creditos, quasi incriveis, dos heroes pernambucanos; mas, entre isso e o que me attribuem esses bondosos amigos ha o infinito de permeio ..

« Dizei lhes mais, que o resultado feliz a que cheguei aqui, sommando a serviços anteriores, ainda é bem pouco para attingir a liberalidade, por um triz prodigalidade, que me dispensaram.

« Finalmente, que o pequeno resultado dos meus esforços, em toda parte, longe de apreciál o como a resultante do proprio merecimento, reputo, invariavelmente, como uma protecção Divina, em recompensa, apenas, de, quando ajo no cumprimento de deveres, não me impressionarem vantagens ou prejuizos que me advenham da acção que exerço.

« O mais ficará para pessoalmente agradecer em meu breve regresso á familia.—*A Gomes Pimentel.* »

Reproducção —Reproduzimos a seguinte carta que constava de uma acta do Instituto já publicada neste *Diario*:

« Exm. amigo e Sr. conselheiro Dr. João José Pinto.—Sómente agora, que me acho quasi restabelecido, pude ler no *Diario de Pernambuco* de 24 de Maio a carta que o nosso estimavel consocio Sr. commendador Miguel José Alves, dirigio á V. Exc. reclamando contra um equivoco meu na —Memoria— intitulada *O 14 de Abril de 1832 em Pernambuco*, publicada no ultimo numero da *Revista* do Instituto.

Agradeço á V. Exc. a finesa das explicações no sentido de desfazer o tal equivoco, que não sei se foi meu, mas em todo caso sem importancia, para o assumpto da—Memoria—com o qual não entende directa, nem indirectamente.

O fim que tive em vista, como se deprehende da sua leitura, foi provar que os partidarios de D. Pedro I, depois do acto forçado de 7 de Abril de 1831, empregaram todos os meios insidiosos e violentos para o repôr no throno brazileiro, embora depois o negassem e a nossa historia cortesã soubesse guardar silencio a respeito dos seus intuitos. Foi ainda avivar na memoria dos sobreviventes aquelles luctuosos acontecimentos, que já vão esquecidos e passal-os á moderna geração não como acto de turbulencia propria do caracter pernambucano como se pretendeu inculcar, mas de patriotismo acendrado que o eleva á altura dos seus nobilissimos antepassados.

O nosso honrado consocio nada disse em contrario á verdade desses factos que difficilmente pude colligir e accentuar na resumida — Memoria, — o que me enche de prazer por ter a meu favor a sua valiosa opinião, apezar do *notavel* equivoco que me attribue de chamar *portuguez* a Francisco Villela Barbosa, depois Marquez de Paranaguá, quando nasceu elle no Rio de Janeiro a 20 de Novembro de 1769.

Isto é tão accidental, que nada influe no essencial do assumpto. Brazileiro ou portuguez a reacção imperialista operava-se por toda a parte, e por toda parte ia sendo batida, até que cessou com a morte de D. Pedro.

O Sr. commendador não contestará que o qualificativo gentilico dado á Villela Barboza não arrefeceu o ardor dos partidarios, nem impedio que a morte reduzisse a pó o primeiro imperador do Brazil, ainda vigoroso e moço.

Devo, porém, dizer que não tenho lembrança de haver dado a Villela Barbosa naturalidade differente da sua. Mandei ver o autographo na typographia, e não foi encontrado. Não pude, portanto verificar o supposto equivoco.

Sem recorrer ao Diccionario Popular do Sr. conselheiro Pinheiro Chagas, ao Anno Biographico de Joaquim Manoel de Macedo e ao Diccionario Bibliographico Portuguez de Innocencio Francisco da Silva, publicado em 1859 e onde os dous primeiros foram encontrar subsidios para os seus escriptos, já eu havia dito em 1851, na exposição de motivos acerca da illegitimidade da Constituição de D. Pedro — assumpto do 1º capitulo da Historia da Revolta Praieira, publicada n'aquelle anno, — que Villela Barbosa, um dos seis deputados pelo Rio de Janeiro á constituinte portugueza, fôra o mais acirrado adversario da independencia do Brazil, sem lhe dar naturalidade portugueza.

Si houve porém equivoco de minha parte não é tão notavel. A nação era então uma só porque constituia a associação politica de todos os vassallos d'el rei. O brazileiro era portuguez, e só por um acto de munificencia regia permittiu D. João VI por carta patente de 13 de Maio de 1825 que os naturaes do reino de Portugal e seus dominios fossem considerados no Brazil como brazileiros, e os do Brazil no reino de Portugal e seus dominios como portuguezes. Isto se dava antes da convenção de paz entre as duas nações sob a mediação da diplomacia ingleza, vindo Portugal por fim reconhecer a independencia do Brazil por carta de lei de 15 de Novembro de 1825.

Ora, si Francisco Villela Barbosa achava-se em Lisboa em 1821 como deputado a constituinte e por conseguinte antes da independencia, não podia politicamente ser considerado cidadão brazileiro, embora tivesse nascido no Brazil, e ainda mesmo depois da independencia não reconhecida continuava a ser portuguez nos termos da citada carta-patente de 13 de Maio de 1825.

V. Exc. disse muito bem nas suas considerações á carta do nosso illustre consocio, que eu não escrevia um artigo biographico, mas os acontecimentos politicos que determinaram o 14 de Abril de 1832 rememorando-me a epochas anteriores, e demonstrando que a guerra dos cabanos foi posteriormente a continuação dos acontecimentos d'aquelle dia.

Si, com effeito, o qualificativo *portuguez* dado a Francisco Villela Barbosa é meu, e si eu com certeza não lhe escrevia a biographia, onde está o *notavel* equivoco que me attribue o honrado Sr. commendador Miguel José Alves, quando as leis constitutivas e reguladoras do governo, das obrigações e privilegios dos vassallos não queriam que elles fossem outra cousa senão portuguezes?

Não devemos confundir a naturalidade ou o modo de ser conforme a natureza com os principios do systema politico da nação. O Brazil, como já disse, não era independente em 1821, entrava nessa epocha como parte do todo que formava a nação portugueza. D. Pedro governava em nome de seu pai, executava e fazia executar as leis de Portugal, recebia suas ordens, e submettia as que dava como seu lugartenente a approvação do rei. O brazileiro e, portanto, portuguez segundo o systema politico dominante. E tanto assim que Francisco Villela Barbosa, eleito deputado pelo Rio de Janeiro segundo as leis e regulamentos portuguezes, tomou assento na constituinte de Lisboa, depois de prestar juramento de fidelidade ao rei e a nação portugueza, oppondo se por isso a independencia do Brazil até ao excesso de desejar transpor o atlantico com a espada nos dentes para reunir e cortar de um só golpe o pescoço dos que pretendiam mutilar a nação portugueza!

Pois fui eu quem commetteu o deploravel *equivoco* de chamar portuguez o deputado á constituinte pelo Rio de Janeiro, quando elle não era outra cousa conforme o systema politico e a sua declarada adhesão a integridade nacional oppondo-se aos intuitos brazileiros? Antonio Carlos, Barata, e Muniz Tavares e outros deputados fugiram para não serem victimas da sanha dos desfarçados espectadores das galerias. Defendiam o direito que tinha o Brazil de se constituir nação independente, e posto que não conspirassem, foram tidos na conta de inimigos de Portugal, que, segundo a opinião dos politicos fazia a felicidade do Brazil. Os fugitivos foram riscados da lista dos deputados, Francisco Villela Barbosa permaneceu no seu posto sendo considerado pelos seus sentimentos patrioticos como um dos mais dignos cidadãos portuguezes!

Sinto que o nosso illustre consocio não me comprehendesse, e me fizesse responsavel pelo *notavel* equivoco que apontou em sua carta sem isentar os membros da mesa do Instituto por não terem protestado contra elle

V. Exc. queira desculpar-me por occupar a sua attenção com o assumpto desta carta, já por V. Exc. desenvolvido e explicado nas considerações apresentadas ao Instituto quando eu não podia fazel-o por ausente e enfermo pelo que me confesso infinitamente grato.

De V. Exc. amigo e collega obrigado — *M. Lopes Machado*.

Recife, 12 de Junho de 1891. »

Caixa Economica —O augmento progressivo que tem tido as operações desse estabelecimento, cuja importancia por seus fins é geralmente conhecida; o grão de confiança que tem conquistado em nossa população não só pela consciencia desses fins, como pela boa direcção a que está elle confiada, faz-nos o dever de dar a seguinte noticia, mesmo resumida, do seu movimento por saldos annuaes em deposito, desde a data inicial de sua inauguração até o semestre findo em Junho ultimo:

Demonstração dos saldos dos depositos em conta corrente da Caixa Economica de Pernambuco, do 1º anno de sua inauguração até 30 de Junho de 1891.

DATAS	Na Thesouraria de Fazenda em conta corrente	No Monte de Soccorro conta de passagem	Em caixa á recolher	TOTAL
1877 Dezembro	110:293$809		1:179$400	111:473$209
1878 »	234:142$399		538$800	234:681$199
1879 »	318:013$139	6:941$924	383$000	325:338$063
1880 »	429:388$747	8:638$274	379$000	438:406$021
1881 »	591:040$209	19:349$537	812$100	614:201$876
1882 »	751:25[illegible]	23:031$190	694$000	775 003$807
1883 »	80[illegible]:56[illegible]$434	35:276$207	3:895$00	845:732$641
1884 »	862:372$361	60:993$440	952$000	923:617$801
1885 »	797:744$851	86:354$042	1:928$000	886:026$893
1886 »	902:463$3[illegible]0	77:408$577	10:632$000	990:503$897
1887 »	1.167 105$ 80	83 813$000	14:936$000	1 264:854$080
1888 »	1.103:684$910	139:196$080	2:635$000	1.245:515$990
1889 »	929:344$679	154:382$540	3:111$000	1.086 838$219
1890 »	1.2[illegible]2:297$300	155:925$510	5:383$000	1.433:605$810
1891 Junho	2.327:334$120	134:525$850	15:980$000	2.475:839$970

Da demonstração que fica exarada vê-se que os nossos conceitos são justificados pelo facto; e este dá testemunho de que a economia vai insinuando-se nos nossos habitos, e nelles por fim ha de dominar.

Não é este um trabalho que se execute promptamente, o tempo lhe completará, porem, a obra, como já vai realisando-se, e vê-se recentemente do movimento operario no semestre findo.

Movimento da Caixa Economica de Pernambuco, no 1º semestre de Janeiro a Junho de 1891:

Entradas de depositos	1.878.147$340
Retirados	835.913$180
Dinheiro remettido a Thesouraria de Fazenda	1.487.458$800
Numero de cadernetas novas	1.382
Numero de depositos de entradas em continuação	5.060
Numero de retiradas parciaes deposito	2.098
Numero de cadernetas saldadas	504
Conta de depositos em 30 de	

ILEGÍVEL

Junho ; saldo das operações effectuadas em 1891 1.042.234$160
Existencia em 31 de Dezembro de 1890 1.433.605$810

Importancia dos depositos em 30 de Junho de 1891 : na Thesouraria de Fazenda em conta corrente 2.327.334$120
no Monte de Soccorro em conta de pass : 132.525$850
em caixa á recolher á Thesouraria 15.980$000

Total 2.475.839$970

Circulação das cadernetas em 30 de Junho de 1891 1.382

Saldados 504
Augmento 878
Existentes em 31 de Dezembro de 1890 6.452
Em circulação em 30 de Junho de 1891 7.330

Este resultado é por certo eloquente.

Evidencia o serviço que o estabelecimento presta já ás nossas classes menos dinheirosas ; pois alli têm ellas não só um factor de economia, como um recurso á necessidades urgentes sem o gravame de juros immoderados, nem as difficuldades de obter os meios, de que careçam de momento.

Faculdade de Direito — Foi este o resultado dos actos de hontem :

1° anno

Geraldo Matheus Barbosa de Amorim.—Plenamente.

Francisco Luiz da Costa Drummond.—Simplesmente.

Julio Danin Lobo —Idem.

Francisco José de Macedo Costa.—Distincção.

João de Souza Feilles.—Plenamente.

Um reprovado.

1.ª serie

Aristides José de Lima Castello Branco.—Plenamente.

Vapor Norseman — Entrou hontem dos portos do sul o vapor *Norseman*, pertencente á Companhia do Cabo Submarino, o qual fôra restabelecer a communicação telegraphica entre o Recife e a Bahia.

Sociedade Philomatica — A' sua sêde e ás horas do costume, reune-se hoje essa associação em sessão ordinaria.

Viagem a Europa — Com esse destino seguio em viagem o Sr. Manoel Carneiro da Cunha, cujo cartão de despedida agradecemos, desejando lhe boa viagem.

Medico Pharmaceutica Pernambucana — No lugar e as horas do costume, reune-se hoje em sessão ordinaria, para continuar na discussão da reforma de alguns artigos dos respectivos estatutos.

Fallecimento — No dia 19 do corrente rendeu a alma ao creador a consorte do Sr. Antonio Manoel do Rego Barros, D. Carlota Theodora da Rocha Barros, contando a idade de 67 annos.

Dotada de bellas qualidades, esposa e mãi excellente, e ornada de virtudes, si deixa fundas saudades no seio da familia, abrio com o seu desapparecimento da vida um vacuo immenso em suas relações.

Damos os nossos pesames á sua consternada familia, com especialidade a seu digno genro, o Sr. José Thomaz de Aguiar.

Revista do Ensino — Fomos obsequiados com o n. 5 desse illustrado orgão do Pedagogum Alagoano.

Agradecidos.

S. João dos Pombos — Dessa localidade escrevem-nos em data de 21 do corrente :

O inverno tem sido um pouco escasso, mesmo assim tem dado para criar as lavouras, e ter bastante agua no rio ; infelizmente porem, ultimamente appareceu uma praga de lagartas nos algodoeiros, as quaes têm devorado completamente, razão pela qual este anno teremos uma safra muito diminuta.

A salubridade publica vai um pouco alterada, devido a ter apparecido a ophtalmia catarrhal e purulenta, defluxo, tosse, etc., molestias endemicas nesta localidade somente na estação invernoza, e tem atacado principalmente as crianças.

A tranquillidade publica continúa inalteravel, e isto deve-se á energica actividade e zelo das autoridades locaes.

As aulas publicas d'aqui funccionam regularmente e com aproveitamento dos alumnos, pelo que estamos muito satisfeito por vermos nossos filhos bem instruidos e educados.

A agencia postal d'aqui caminha regularmente, as correspondencias, jornaes e cartas são entregues e recebidas com toda pontualidade possivel ; e seria de justiça a elevação desta agencia á 2ª classe em attenção a affluencia de serviços e es es feitos diariamente.

Fallecimento — Falleceu ante-hontem ás 8 horas da noite e victima de congestão cerebral a virtuosa esposa do Sr. Domingos Joaquim da Fonseca, D. Elyzabeth Julia da Fonseca. Ao Sr. Domingos Joaquim da Fonseca as nossas condolencias.

Foi buscar lã e sahio tosqueado — Ante hontem a 1 1/2 horas da noite Sebastiana Leopoldina foi avisar ao Sr. Dr. Assenço Mascarenhas, 1° delegado d'esta capital, de que o celebre desordeiro João Duello achava se em sua casa, á rua das Trincheiras, praticando toda sorte de desatino e ameaçando lhe a vida. Para alli dirigio se aquella autoridade e fez *guindar* o *brabo* á Detenção onde acha se curtindo a furia.

Conselho peremptorio — Foi julgada hontem, em Olinda, a praça da guarda local d'alli de nome Manoel Damazio da Santa Cruz, por ter em dias da semana passada apresentado se completamente embriagada no quartel da respectiva guarda. Verificado pelo conselho peremptorio, de que trata o regulamento policial de 9 de Outubro do anno passado, não ser a primeira vez que dito guarda se embriagava, pelo mesmo conselho foi-lhe imposta a pena do art. 93, parte 2.ª, do citado regulamento—baixa do serviço local.

Partida — A bordo do vapor allemão *Bahia* seguio com destino a capital federal o Sr. Antonio Augusto Codeceira, filho do Sr. major Codeceira, que alli se acha e com quem vai encontrar-se a seu chamado.

Boa viagem lhe desejamos.

Gatunos assaltando o mercado — O mercado publico de S. José ante hontem, por volta de 10 1/2 horas da noite, esteve a ponto de ser roubado por gatunos que não realisaram os seus intentos e puzeram-se ao largo por conhecerem-se presentidos pelo guarda do mercado e pelo vende hão Cardoso Dias.

Estes foram solicitos em denunciar pelo telephonio o que se dava para a 3ª estação da guarda local pedindo auxilio, que se não fez esperar. Não obstante, porem, os passaros da noite já tinham procurado outro pouso ou voado para região mais propicia.

E' singular ! — Na matta do lugar Consulta, em Mayaral, foram encontrados no dia 19 do corrente os cadaveres de João Francisco e Manoel Machado, officiaes de carapina, que jaziam sob um pão.

A autoridade local diz que chegou-se ao conhecimento pelas averiguações de ter sido casual essa dupla morte.

Infelizes ! que na luta pela vida, foram encontrar desastrada morte.

Embarque — Para a capital federal, a chamado do ministro da fazenda, seguio hontem o Sr. Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante, digno administrador das capatazias da Alfandega deste Estado.

Gratos, summamente penhorados, pelas despedidas que pessoalmente nos veio apresentar, desejamos-lhe feliz viagem.

Redacção da Patria — Para commemorar o anniversario natalicio do seu redactor chefe o Sr. Fortunato Pinheiro, a redacção da « Patria » offereceu lhe no dia 24 do corrente um copo d'agua.

Communicação telegraphica — Acha-se restabelecida a communicação telegraphica entre este Estado e o da Bahia, pela Western & Brasilian Telegraph Company.

Serviço militar — Hoje é superior do dia o Sr. major Claudino, e faz a ronda de visita o Sr. tenente Athayde.

O 14° batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 9.

União Litteraria José Brasiliano — Com esta denominação acaba se de fundar uma sociedade litteraria, a qual em a primeira sessão preparatoria, determinou que fosse assim representada a sua directoria :

Presidente e vice-dito—Manoel Cavalcante e Arthur Concesso.

Secretarios—Pedro V. da Paz e João Procopio.

Orador—Antonio Mattos.

Thesoureiro—Vicente Dutra.

Bibliothecario—José Guimarães.

Commissão de syndicancia — José de Souza Guedes, Alfredo Carvalho, José Firmino da Trindade e Henrique Gralha.

—Hoje ás 3 horas reune-se essa sociedade em sessão.

Importante descoberta — A prisão do individuo de nome João Duello trouxe ao que parece luz sobre o imperioso assassinato do portuguez Manoel Ramos, estabelecido na rua do Rangel, facto este que alarmou, pelas circumstancias de que se revestio, a população d'esta cidade.

Hontem o Dr. delegado do 1.° districto policial promoveu diligencias para o esclarecimento da verdade, não nos tendo sido possivel colher outras informações que não a de recahir sobre João Duello a imputação do referido acto delictuoso.

O individuo de nome José Balla está recolhido tambem á Casa de Detenção, como implicado no caso.

Convenio franco brazileiro — No conselho de ministros, effectuado na manhã do dia 27 de Junho o presidente da republica franceza deu sua assignatura a um projecto de lei elaborado pelos ministros das relações exteriores, do interior e das bellas artes, no qual é approvada a convenção assignada em 31 de Janeiro do corrente anno, entre o Brazil e a França para garantia da propriedade das obras litterarias e artistica.

Correio geral — No concurso a que se procedeu para preenchimento das vagas de praticantis, foram pela commissão examinadora classificados os seguintes candidatos : em 1° lugar Abilio Pereira da Silva, em 2° Erasmo Vieira de Macedo, em 3° Hisbello Florentino Correia de Mello e em 4° Carlos Jesuino Rodrigues e Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto.

Inspectoria do 2.° districto maritimo — Recife, 21 de Julho de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°.3	760·39	16 79	73
9	25°.2	761·11	16 33	68
12	25°.8	760·44	16 76	67
3 t.	25°.5	760·72	16 62	69
6	25°.1	760·81	16,77	70

Temperatura maxima—26°,50.
Dita minima—23°,50.
Chuva—nulla.
Direcção do vento—SSE com interrupções de S e SE de meia noite até 9 horas e 11 minutos da manhã ; S com interrupções de SSE e SSW até 9 horas e 50 minutos da tarde ; variavel de S a SE até meia noite.
Velocidade media do vento—7,m09 por segundo.
Nebulosidade media—0 65.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	21 de Julho	10—18 da manhã	0m,32
P. M.	21 » »	4—31 da tarde	2m,45
B. M.	21 » »	10—18 » »	0m,44
P. M.	22 » »	4—36 da manhã	2m,60

Passageiros — Chegados do norte no vapor nacional *Manáos* :

Christovão Rochefold Correia, José B. de S. Pedro, Gustavo Juan e Moysés Ceats, Prudencio Silverio da Rocha, Candido Antonio Alves, Thomaz de Miranda Paulo Pessoa, Alfredo Ferreira de Carvalho, José Saboya de Albuquerque, José Monteiro, José Napoleão Campello, Antonio Theodorico, Dr. Lauro Pinheiro e sua senhora, Francisco Januario Galvão, José de Lima e Julio de Lima, Eufrosino Dias Machado, 1 sobrinha e 1 criada, frei J. de Santa Justa.

— Chegados do sul no vapor nacional *Una* :

Deoclecio S. Aquino e sua senhora, Antonio da Silva Couto, Angelo Netto, Manoel Coriolano, Maria da Conceição e 1 filho.

— Sahidos para o sul no vapor allemão *Bahia* :

Augusto Braga, 1 irmã e 1 criada, Antonio Fernandes Castro, João Cavalcante, I. G. Tamerlings, J. Aumaitre, Antonio Augusto Codeceira, I. C. Gomes da Silva, W. Luhr e Angelo Martinelli.

Leilões — Effectuar-se-hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Florentina n. 34, da armação, generos, etc., da taverna ahi existente.

Pelo agente Steple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39. de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, no cáes da Alfandega.

Amanhã :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 31, de moveis, quadros e figuras.

Missas funebres — Serão celebradas :

Hoje :

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Arphelim José da Costa Carvalho.

Loteria do Estado do Maranhão — Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, é este o resultado da 6ª serie da 5ª loteria, extrahida a 22 de Julho :

3259	**300:000$000**
2932	30:000$000
5867	15:000$000
4224	6:000$000
5067	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros :

712 1594 2925 3239

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros :

71 2163 4023 6614 6701

APPROXIMAÇÕES

3258	3:000$000
3260	3:000$000
2831	1:500$000
2833	1:500$000
5866	900$000
5668	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros :

3251	3254	3257
3252	3255	3258
3253	3256	3260

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros :

2831	2835	2838
2833	2836	2839
2834	2837	2840

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros :

5861	5864	5868
5862	5865	5869
5863	5866	5870

Todos os numeros terminados em 59 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 32 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 67 estão premiados com 150$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 59.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 32.

A seguinte loteria corre no dia 29 de Julho de 1891 com o mesmo plano.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 21 de Julho de 1891.

Existiam 396, entraram 11, sahiram 4, existem 404.

A saber

Nacionaes 368, mulheres 20, estrangeeiros 15.—Total 403.

Arraçoados 300.
Bons 278.
Doentes 14.
Loucos 8.
Loucas 2.
— Total 300.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta :

Joanna Nunes de Oliveira.
Cassiano Amancio Ferreira.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 21 de Julho foi o seguinte :

Existiam	611
Entraram	20
Sahiram	9
Falleceram	2
Existem	620

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs. :

Moscoso ás 7 3/4.
Cysneiro ás 9 1/2.
Barros Sobrinho ás 7 1/4.
Berardo ás 10.
Simões Barbosa ás 9 1/4.
Pontual ás 9.
Fernandes Barros ás 9 1/4.
Arnobio ás 9 1/2.
Vieira da Cunha ás 9 3/4.
Bastos de Oliveira ás 10.

O cirurgião dentista Numa Pompilio entrou ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/2 horas da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio as 5 da noite.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 1ª serie da 47ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 25 de Julho (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco — A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 28 de Julho (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 7ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 29 de Julho (quarta-feira).

Cemiterio publico — Obituario do dia 21 de Julho de 1891 :

Josepha Maria das Neves, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José ; gastrite aguda.

Agripino Thomaz Ferreira, Pernambuco, 22 annos, casado, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Miguel Archanjo S., Pernambuco, 60 annos, solteiro, Graça ; peritonite.

João, Pernambuco, 24 horas, S. José ; convulsões.

João Felippe, Pernambuco, 18 annos, Recife ; derramamento pleuritico.

José Carneiro, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista ; tetano traumatico.

Gonçalo dos Lages, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista ; congestão cerebral.

Uma creança do sexo feminino, Pernambuco, Recife ; ao nascer.

SPORT

Ficou resolvido que os premios do Grande Jockey Club sejam distribuidos do seguinte modo :—25:000$ ao 1.°, 5:000$ ao 2.°, 2:500$ ao 3.° e 1:250$ ao 4.°.

Ficou igualmente resolvida a creação do seguinte :

Grande premio Dr. Vieira Souto—2.400 metros—Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho o Grande Jockey Club—Premios : 8 000$, 2:000$ e 1:000$000.

Resolveu ainda a mesma directoria que os seus grandes premios se realisem nos seguintes dias :

Grande Guanabara, em 12 de Julho ; Grande Dezeseis de Julho, em 9 de Agosto ; Grande Jockey Club, em 6 de Setembro ; Grande Premio Dr. Vieira Souto, em 4 de Outubro ; Grande Imprensa Fluminense, em 1 de Novembro ; Grande Major Succow, em 6 de Dezembro.

O Grande Guanabara—2 000 metros—Animaes nacionaes—Premios : 8:000$, 2:000$ e 1:000$ foi effectivamente disputado no dia 12 do corrente, e ganho por Hercules em 196".

Foi 2.° My Boy.

Poule de Hercules em	1.° lugar	38$700
» » »	2.° »	21$100
» » My-Boy	2.° »	29$600

UM POUCO DE TUDO

Na Exposição Internacional Columbiana deve haver um bazar de todas as nações, na intersecção de Midway Plaisance com o Jackeson Park, o qual promette ser uma das maiores attracções da mesma Exposição, cuja administração concedeu já um terreno da 8 acres para o bazar.

Alli encontrar-se-hão lojas e armazens de todas as nações do globo, que venderão trophéos e reliquias da Exposição.

Negociantes dos differentes paizes tomarão contas destes armazens.

Uma sociedade japoneza requereu a permissão de construir uma aldeia japoneza, com as suas ruas pittorescas, habitada por 500 japonezes.

Propostas similhantes foram recebidas de Cairo e de varias cidades do Oriente e o comité tem que fazer em arranjar o espaço pedido.

E' provavel que a maior parte da Midway Plaisance será reservada para este fim.

*

E' da Baroneza de Mamanguape :

A ABSOLVIÇÃO

Elles entraram tremulos, corridos, e foram se ajoelhar aos pés do padre que terminava a missa.

Ficaram bem juntos do acolyto que, imperturbavel agitava o thuribulo, cujo fumo azulado espiratava envolvendo em graciosas nuvens o crucifixo de ouro do altar.

O sacerdote voltou se para elles : « O que tendes meus amados filhos ? »

E ambos, com o rosto coberto de lagrimas, disseram :

Padre mestre, nós nos amamos. Nós nos pertencemos, e fugimos de casa, por que nossos paes, disseram que se nos unissemos eramos indignos de suas vistas.

....

Unimo-nos disseram elles redobrando o pranto, e a maldição peza sobre as nossas cabeças.

Corridos, meu bom padre, vimo-nos ajoelhar aos pés de Deus.

Peça a elle que nos dê o seu perdão.

Então o padre tomando-lhes as mãos na sua mão esquerda, com a direita apontava o fumo azul que envolvia o Crucifixo de auro, e disse lhes sorrindo bondosamente :

« O amor é celestial. O amor, meus filhos, é como o fogo daquelle thuribulo. .

Os vossos corações estão em brazas, porém, as vossas almas fogem a consumpção, puras, como aquella fumaça purissima que se eleva, aromatica e leve até o seio de Deus que aceita e abençoa áquelles de cujo coração elle se evola...

Ide, sê-de bemditos : o amor purifica as almas. »

*

X está furioso porque o filho quer ser actor.

— Miseravel, então queres deshonrar o meu nome.

— Não, meu pai, hei de tomar um pseudonimo.

— Bonito !... e se te tornares um grande artista, ninguem saberá que és meu filho !...

*

E' de João Brandão :

A' Eurico Witruvio

Dedico-te estas minhas recordações de uma epocha feliz, porque tu bem as pode comprehender.

Ha um anno que não a vejo e a sua imagem não desappareceu ainda do meu coração.

Um anno de saudades ! um anno de amarguras !

Tudo contristava-me o espirito, quando longe d'aqui, sempre a lembrar-me das nossas soberbas fontes, do nosso Capibaribe, e de todas as bellezas deste nosso charo torrão !

E as boas amisades que deixei ! e a minha familia ! e como pareciam-me então saudosos os meus dias de criança !

Já viajastes e sabes portanto o quanto isto á doloroso !

A' custo de muito ser triste e pesaroso era um mysanthropo.

Encontrei-a pela primeira vez de volta de uma viagem : ella era muito moça e insinuante : não sei se bonita. O que é verdade é que com o cruzar de nossos olhos ficámos-nos comprehendendo desde aquelle momento, e depois ella para mim sempre tinha em seus labios um sorriso, sorriso que me fazia sorrir tambem.

Uma flor silvestre, uma palavrinha balbuciada, ás vezes um comprimento furtivo, e isto compensava-me das tristezas passadas.

Eramos felizes então, e amavamo-nos muito ; porem nunca nos dissemos dessas declarações amorosas por que dis V. Hugo, o verdadeiro amor é calado como o sepulchro,

Hoje que por fatalidade tão longe estamos um do outro, quisera que ella se recordasse do nosso amor, e daquelles dias para nós tão descuidosos.

Foram-se-me as venturas ; foram-se-me as alegrias e ficaram-me somente essas tristezas, que muitas vezes vês em meu seblante, e tristezas que tanto me pungem o coração !

*

Legenda :

Quando o diabo foi precipitado do céu cahio sobre a terra e se quebrou em pedaços :

Sua cabeça rolou para a Hespanha, e eis a razão porque os hespanhoes são tão altivos.

Suas mãos cahiram na Turquia, eis por que os turcos são tão avidos.

Seu coração rolou para a Italia, eis porque os italianos são tão namorados.

Seu ventre foi para a Allemanha, eis porque os allemães são tão gulosos.

Seus pés ficaram na França, eis porque os francezes correm tanto atraz das mulheres.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar de 12 ás 2 da tarde ; residencia no Monteiro.

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar : recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados especialidades : molestia de pelle e siphilis.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e ditnas saificados.

Consultorio medico-cirurgico—Dr. Simplicio Mavignier, rua da Cadeia n. 27 1.° andar. Residencia — Rua d'Aurora n. 131. Telephone n. 392. Chamado a qualquer hora e por escripto.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32, de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 2

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das ? horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 22.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias : Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendula torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão commercial entre Johnston Pater & C. e Carlos Lourenço Gomes & C.

Prometti discutir, na imprensa a questão que se ventila no fôro desta capital, entre as firmas commerciaes, acima indicadas ; por isso dou á publicidade, em primeiro lugar, a sentença proferida na instancia superior, e, em seguida, as razões de appellação, para depois publicar o accordão, que confirmou a sentença, e a impugnação a esse accordão.

Por ultimo farei a apreciação que merece o julgado.

Sei que muito pouco importa para certos juizes a critica jornalistica dos seus actos, embora imparcial e justa ; porém, como é preciso saber se o modo facil e pouco reflectido porque, muitas vezes, se proferem julgados nesta terra, appello para a opinião publica, certo de que ella avaliará quanto é arriscado apurar se o direito das partes, por meio de contendas judiciaes.

Recife, 22 de Julho de 1891.

A. Estevão de Oliveira.

—

Sentença —Vistos estes autos entre partes : Autores Johnston Pater & C., e réos Carlos Lourenço Gomes & C.

Os autores pedem que os réos sejam condemnados a pagar-lhes a quantia de 38 013$750, saldo da conta corrente á fls. 3, sendo 19:575$075 importancia de 3.492 saccos de assucar vendidos pelos réos aos autores em diversas datas e não entregues, 978$750 juros de 10 °/. sobre o dinheiro pago aos réos de 23 de Março a 26 de Setembro de 1889. e 17:460$000, excesso de preço pago por outros assucares para preencher a falta dos que foram entregues.

Os réos contestaram a acção, allegando que a mesma era nulla e que elles nao deviam aos autores a quantia pedida, sendo antes credores de 14:057$600, saldo da conta a fls. 10.

Replicando, disseram os autores que esta conta não estava exacta, nem era verdadeira ; que, tendo os réos se obrigado a entregar aos autores em diversas datas varias partidas de saccos de assucar, deixarão de lhe entregar 3.492 saccos, na mencionada importancia de 19:575$000, como se podia verificar pelos lançamentos feitos no proprio livro de embarque dos réos, e que dessa falta de entrega resultara uma differença de preços de 17:460$000, além dos juros do dinheiro pago antecipadamente pelos autores aos réos.

Estes treplicaram por negação.

Na dilação probatoria, foram inqueridas duas testemunhas, produzidas pelos autores e examinados os livros de ambas as partes.

A primeira testemunha diz que sabe por ter ouvido ao réo Carlos Lourenço Gomes, por occasião de com elle se entender a pedido dos autores sobre a entrega de uma grande partida de saccos de assucar, comprados por este aos réos, a preço certo e determinado, com obrigação de ser feita a entrega quando fosse exigida pelos compradores, que esta entrega deixou de ser feita na epocha em que foi pedida ; resultando d'ahi a necessidade de comprarem os autores, como compraram, outro assucar para embarcar ; de sorte (continua a testemunha) que tiveram os autores com isto grande prejuizo, não podendo a testemunha precisal-o.

Disse tambem ter accompanhado o gerente da casa dos autores ao escriptorio dos réos, e visto que entre estas e aquellas se dera uma verificação de contas ; ouvindo nesta occasião a testemunha o réo Carlos Lourenço Gomes dizer ao gerente da casa dos autores que estava exacta a conta destes.

Accrescenta a mesma testemunha que parece lhe ter havido posteriormente nova conferencia, na qual se conheceram divergencias entre o livro e as contas dos autores.

A segunda testemunha diz que apesar de ser caixeiro dos réos para receber contas e entradas de assucar, não sabe que tenha resultado das transacções havidas entre os réos e os autores differença ou reclamação alguma ou prejuizo para os réos, nem jamais ouvio fallar a tal respeito.

D'isse tambem ignorar que tivesse havido a conferencia de que se falla no primeiro depoimento, nem a segunda testemunha podia ter tomado parte em tal conferencia, porque o livro de sabidas não está a seu cargo. Os peritos que examinaram os livros dos autores e dos réos, deram as respostas que se lê a fls. 33. 36 53 á 57, 61 á 62, 65, 68, 70, 73 verso e 74. 75 (resposta divergente em relação a alguns quesitos).

Examinados os autos, vê-se : primeiro, que não procede a allegação de nullidade, que os réos na conclusão de suas razões finaes disseram consistir em não terem os autores juntado documento para provar que a firma Johnston Pater & C., posto na procuração a fls. 7 tinha sido feita por pessoa competente. Além de que o dito vago e sibilino de estar nulla a acção, não obrigava os autores a provar com documentos que a procuração fôra assignada por pessoa competente, conhece se perfeitamente que a assignatura a fls. 7 é do mesmo punho que firmou os documentos exhibidos pelos réos fls. 39, 40 e 43.

Segundo, que os autores não provaram a sua intenção. Das testemunhas, que elles produziram, apenas uma depoz a seu favor e esta mesma vagamente referindo se a uma falta de entrega de saccos de assucar, sem precisar o tempo, nem a quantidade nem o prejuizo d'ahi resultante ; e dizendo lhe ter havido nova conferencia na qual se encontraram divergencias entre a conta dos autores e a escripturação dos réos. Resulta do exame procedido : primeiro que a conta corrente formulada pelos autores está em desaccordo com os livros dos réos e a conta apresentada por estes está em divergencias com os livros dos autores ; sendo que a escripta de cada uma das partes não justifica a pretenção da outra quanto ao saldo que diz ter a seu favor.

Segundo, que o livro «Diario» dos autores se acha escripturado por partida mensaes, sem indicação alguma das datas das transacções ; pelo que, não se pode affirmar se um certo grupo de saccos de assucar entregues pelos réos aos autores pertenciam a uma determinada quantia.

Terceiro, que os autores quando compraram aos réos uma partida de assucar, que por estes devesse ser entregue em data ajustada, não faziam em seus livros lançamento explicativo do numero de saccos que constituia a partida e ao dia estipulado para a entrega. Nem os autores conseguiram provar a falta de 3,492 saccos de assucar previamente pagos, na importancia de 19:575$000 nem que houvesse estipulação de juros sobre as quantias que fossem adiantadas ; nem conseguintemente que tivessem soffrido um prejuizo de 17:460$000, por excesso de preço em 3,492 saccos comprados para preenchimento da falta d'aquelles outros. Os numerosos recibos apresentados pelos autores de quantias por elles pagas aos réos (fls. 99 e seguintes) estão comprehendidos na conta corrente escripturada pelos réos, e não resolvem a divergencia entre a mesma e a dos autores, nem provam o debito proveniente a falta de entrega de 3 492 saccos de assucar.

Julgo, portanto, improcedente a acção por falta de provas. Quanto a generalidade das transacções effectuadas entre os autores e os réos fica salvo a uns e outros o direito de liquidal-as em juizo por acção competente. Custas os autores.

Recife, 21 de Novembro de 1890.

Segismundo Antonio Gonçalves.

—

Razões de appellação

A appellação interposta da sentença de folhas 188 não pode deixar de ter provimento. Sem esforço, fazemos a demonstração deste enunciado. Os appellantes são negociantes de grosso trato dos mais antigos de nossa praça, e os appellados são estabelecidos com armazem de assucar. Durante muitos annos negociaram os appellantes e os appellados em compras e vendas de assucar, para exportação, ajustando e liquidando suas contas de tempos a tempos. E' costume seguido na nossa praça receber o armazenario do negociante exportador, adiantadamente, as quantias de que vai carecendo para compras de assucar, que depois vai entregando á proporção dos pedidos para o embarque, isto é cousa sabida, até por aquelles que não são commerciantes.

Na forma desse costume procediam os appellantes e os appellados. Da demonstração de fls. 89 a 94 vê-se que as transacções celebradas entre elles elevaram-se á importancia de 527:536$ nas safras de assucar dos annos de 1886 a 1889.

Em Setembro de 1889 tratavam os appellantes de ajustar e liquidar, por uma vez, suas contas com os appellados ; e por essa occasião chegaram aquelles a evidencia de que estes eram devedores por saldo de contas de 38:013$750, como se vê a fls 3 que os appellados não quizeram pagar, pretendendo nada deverem e até inculcando-se credores dos appellantes, pela quantia de 14.057$600.

Em face do procedimento dos appellados vieram a juizo os appellantes para obrigarem aquelles a lhes pagar a quantia do indicado saldo de contas. Comprehende-se que, em uma questão dessa natureza, não é facil apurar-se a verdade, só com as primeiras diligencias ; por isto, não obstante o longo exame de livros de escripturação mercantil, tanto dos appellantes como dos appellados, não se fez a luz, necessaria para o digno juiz *a quo* poder fundamentar uma decisão acertada com esse exame, principalmente se attender-se primeiro a que os appellados occultaram dous livros auxiliares é certo, porém que, todo commerciante da ordem dos appellados não deixam de ter, taes são a caixa e razão ; segundo o que o perito Ulysses de Almeida foi guarda-livros dos appellados e o mesmo que fez a escripturação dos livros submettidos a exame por parte dos appellados !

Desde, pois, que, por meio desse exame não se apurou toda a verdade, foi preciso supprir a differença do exame por uma demonstração das compras e vendas de assucar, baseadas nos recibos de dinheiros entregues aos appellados e nas parciaes destes relativos ás compras de assucar dos annos de 1886 a 1889, demonstração que é a que se lê a fls. 89 a 94. Além disto formularam os appellantes sobre a mesma base as duas outras demonstrações de fls. 95 a 96 e fl. 97, para prova de que os peritos tinham errado, quando disseram que o saldo das transacções havidas entre os appellantes e os appellados era de 42.113$600 e não de 38:076$750 indicado na conta de fls. 3. Após trabalho tão minucioso e firmado sómente em algarismo, porem em 98 documentos, todos fornecidos pelos appellados, como se vê de fls. 98 a 182, trabalho que dissipou as duvidas e divergencias do exame dos livros, não podiam os appellantes suppôr que o digno juiz *a quo* proferisse uma sentença contraria ao seu pedido.

Entretanto, em vez de uma sentença que consagrasse a verdade, patenteada nos autos, appareceu uma decisão, que revela falta de estudo ou a parcialidade do julgador.

Quem quer que tiver occasião de ler estes autos, sentir-se-ha sorpreso com a sentença de fls., na qual o digno juiz proclama do alto da sua cadeira que os autores (appellantes) não provaram sua intenção !... Que melhor e mais concludente prova de intenção dos autores do que a demonstração de fls. 95, firmada nos recibos e contas parciaes, passadas pelos proprios appellados ?

As verbas das contas de folhas 3, estão claras e evidentemente demonstradas, e não é licito oppor-lhes duvida alguma.

Se entretanto o digno juiz *a quo* não queria, como não quiz, dar importancia e fé ao trabalho arithmetico de folhas 89 a 98, todo e baseado nos recibos e contas, extrahidas pelos proprios appellados, não podia adoptar outro alvitre senão julgar procedente a acção intentada para condemnar os réos appellados a pagarem aos autores appellantes aquillo que se liquidasse na execução. Desprezar, porém, como fez, os documentos de folhas 98 a 182, a vista dos quaes se formula uma demonstração arithmetica da veracidade da conta de folhas 3, livre da acção proposta, não é julgar, mas sim proceder discriminar e dictatorialmente, o que aliás não é dado ao juiz. Na sentença appellada nota-se a mais formal contradicção e incoherencia que jámais vimos, em julgado algum, a qual serve para convencer a verdade de que o digno juiz *a quo* errou, quando julgou improcedente a acção, em vez de condemnar os réos appellados a pagarem o que se liquidasse na execução.

A contradicção a que nos referimos está no ultimo periodo da sentença e concluida assim.

Quanto a generalidade das transacções effectuadas entre os autores e os réos fica salvo a uns e outros o direito de liquidal as em juizo por acção competente ! Se a conta de folhas 3 é a resultante da generalidade das transacções effectuadas entre os autores e os réos, appellantes e appellados ; só está demonstrado ser ella verdadeira em face da apreciação arithmetica de folhas 95 a 96, baseadas nos recibos e contas parciaes aos proprios réos como não comprehendeu o digno juiz *a quo* que, feita já esta liquidação d'essas mesmas transacções ? Que a conta de folhas 3 resulta, como o effeito emana da causa, da generalidade das transacções effectuadas entre os appellantes e os appellados é cousa incontestavel e demonstrada por algarismo, como vê-se a folhas 95 a 96 ; logo o que pedia a respeito d'ella pensar o digno juiz é se estaria certo ou não, se era ou não verdadeira, mas excluida por não provada, e ao mesmo tempo resalvar o direito de liquidarem as partes a generalidade das transacções que effectuaram entre si, é cousa que ninguem concebe, nem comprehende, por constituir um absurdo enorme, enormissimo é o *simil esse et non esse*. Se o digno juiz entendia que não devia conformar-se com a mencionada conta de folhas 3 demonstrada a folhas 3 e 96, só lhe restava o alvitre de condemnar os réos appellados a pagarem não a quantia indicada n'essa conta, mas sim aquillo que se liquidasse na execução ; julgar, porém, do modo porque se fez e se vê da sentença de folhas 180 é comprometter muito seus foros de intelligencia illustrada e justiceiro. Demais reflexionemos ainda, que juizo será esse e qual a acção competente para os appellantes e os appellados liquidarem suas transacções ? Elles são negociantes ; as transacções são mercantis, a presente acção é ordinaria, e só em acção ordinaria se póde tratar de liquidar transacções de classe das que se effectuaram entre os appellados e os appellantes, logo o digno juiz commetteu erro indesculpavel, quando não se advertio de que é n'este mesmo juizo e por esta mesma acção que se ha de liquidar a generalidade das *transacções effectuadas* entre os autores e os réos.

Haverá quem de boa fé conteste o que acabamos de asseverar ? Duvidamos.

O que fica exposto é por demais sufficiente para determinar a reforma da sentença appellada no sentido de serem os réos appellados condemnados a pagarem aos autores appellantes a quantia indicada na petição inicial ou ao menos o que se verificar na execução e que aliás não póde ser outra que a pedida.

Não terminaremos sem fazermos um ligeiro reparo que muito importa para se conhecer a má fé da parte dos réos appellados. Dizem elles na contestação, que em lugar de serem devedores da quantia pedida pelos autores appellantes são credores destes da quantia de réis quatorze contos cincoenta e sete mil e seiscentos réis ... (14:057$600), saldo da conta de folhas, forgicada pelo perito Ulysses de Almeida, guarda livro dos réos, com o fim simplesmente de armar effeito.

Esse saldo é ficticio e arranjado com arte e malicia, para illudir somente ; pois se não fôra assim, os réos não se limitaria a consignal-a na conta de folhas, mas teriam vindo com artigos de reconvenção para obter a condemnação dos autores ; entretanto, contestaram apenas, a acção e pediram que fossem ella julgada por sentença.

Em conclusão, os appellantes esperam e pedem a reforma de sentença appellada para o fim de se condemnar os réos appellados na forma pedida a folhas dous e nas custas, por ser de justiça.

Festa do Carmo

A ordem carmelita do Recife celebrou no dia 16 do corrente, como costuma, a festa tradicional de sua excelsa Padroeira.

Precedida das novenas, á que todos os annos concorrem os devotos, pressurosos a renderem infinitas graças a Santissima Virgem do Carmelo, e não sendo inferior a concurrencia deste anno, desde o primeiro dia de novena, nos faz convencer, que não se arrefece o espirito religioso dos habitantes desta cidade, que se esmeram no esplendor do culto e decoração dos templos para realçarem as festividades dos seus orагos.

De certo não se pode contestar a fervorosa devoção que se nota nas novenas do Carmo do Recife e que neste anno

ILEGÍVEL

...ram muito concorridas e abrilhantadas por uma excellente orchestra e musica marcial, havendo no ultimo dia uma pratica, em que o orador sagrado fez salientes os louvores da Santissima Protectora do templo que tantos beneficios prodigalisa aos que a imploram com fervorosas supplicas.

Na vespera da solemnidade subindo ao pulpito o Rvm. Padre Machado, revelou talento, dissertando eloquentemente sobre o texto que havia escolhido e dedicado ao panegyrico da veneranda defensora do orbe catholico deixando impressão agradavel a todos os ouvintes.

Chegado o dia magno, a decoração da igreja, a excellente orchestra que tanto havia sobresahido nas novenas, annunciavam que seria esplendida a missa da festa; e de facto si a orchestra esteve sublime, si os cantores desputaram entre si a precedencia, a voz eloquente e insinuante do orador do evangelho Rvm. Manoel da Cunha, expondo com admiravel lucidez as maravilhas e inclytas virtudes da Santissima Senhora do Carmo deu realce á festividade, prendendo a attenção do numeroso auditorio que o contemplava com religioso e profundo silencio.

Estiveram presentes o Exm. Governador, trinta e cinco clerigos e muitas pessoas gradas.

Não influiu menos para maior brilhantismo a procissão que depois da missa percorrera o pateo da igreja sendo acompanhada por muitos sacerdotes, alguns religiosos, seminaristas, confrades, irmandades e musica marcial.

A noite deslumbrante esteve o magestoso templo pela profuzão das luzes, ornato dos altares, attrahindo ainda attenção do auditorio o mesmo orador que tão feliz tinha sido na exposição do sermão do evangelho.

Os fieis deram ainda uma demonstração de sua devoção, illuminando todo pateo do Carmo, produzindo um effeito magnifico.

Foi de certo tão numerosa a concurrencia dos devotos no *Te-Deum*, que a vasta nave do templo, não podendo conter a multidão, esta se estendia pelos corredores e pateo da igreja, respeitando o lugar sagrado, não nos constando que houvessem disturbios ou desacatos.

Quatro dias depois os Carmelistas celebraram a festa de seu Patriarcha S. Elias com sermão e *Te Deum*, achando se a igreja decorada como na festividade de sua Padroeira.

Emfim, si nos annos anteriores houveram festas esplendidas na igreja do Carmo, a deste anno excedeu!

O Rvm. Frei Alberto, dignissimo vigario provincial, que é incansavel em beneficiar o seu convento e muito se esforça pelo esplendor do culto, deve estar muito satisfeito, e sinceros votos fazendo pela continuação de sua feliz administração que é uma garantia para sua ordem.

Recife, 21 de Julho de 1891.

**

Entre o numero consideravel de pessoas a quem é receitado o oleo de figado de bacalhão, tres quartas partes, pelo menos, o tomam com repugnancia.

Qual a mãi de familia, que ao administrar este medicamento a seus filhos, não tem pensado que dever-se-hia tratar de encontrar um meio de substituir por outro um medicamento tão repugnante?

Este desejo tão natural acha-se hoje completamente satisfeito com o Xarope de Rabano Iodado de Grimault & C, pharmaceuticos em Pariz, o qual substituio o vantajosamente e tem alcançado os mais lisongeiros testemunhos de todas as notabilidades medicas de Pariz.

SAUDADE

A' memoria de minha extremosa amiga e comadre Anna Ferreira da Silva, fallecida a 23 de Julho de 1888.

Tão cedo foste te abrigar no Empyreo,
Deixando a vida com um porvir risonho,
E no traspasso lancinante e triste
Hauriste as crenças de um dourado sonho!

E quando apenas despontava bella
A aurora ingente dos teus louros annos;
Curvaste a fronte radiosa e linda
E revelaste em perennaes arcanos!

E com'alma cheia de emoções tão puras
Que te emballavam com fervente ardor,
Alaste crente, a região dos justos
Com a doce esperança do primeiro *amor*!

E como a flôr que entr'abrindo as petalas
Liba o rocio matinal virente,
Assim hauriste, em luctuosa taça
O mal infausto, de um soffrer latente!

Acceita amiga esta saudade pura,
Que te dedico pesarosa e triste
E se minh'alma amargamente chora,
E' que mui cêdo para o céo partiste!.-.

E. A. L. S.

Deleterismo na Intendencia de Olinda

Declaro ao Sr. Dr. Antonio Pereira Simões, autor dos escriptos, publicados no *Jornal do Recife*, debaixo do pseudonimo *Felippe de Oliveira*, que use do seu verdadeiro nome, para que eu lhe responda, como merecer, do contrario, deixal-o-hei perdido na turba-multa dos intrigantes e mexeriqueiros, aos quaes ninguem dá importancia.

Olinda, 21 de Julho de 1891.

A. Estevão de Oliveira.

Eleição

Dos devotos e devotas que teem de festejar a Excelsa Senhora do Monte Carmello, erecta no seu convento no Recife, no anno de 1892.

Juizes por eleição

Os Illms. e Exms. Srs.:

Commendador Albino José da Silva.
Commendador José Candido de Moraes.
Irmão confrade Dr. Luiz de Drummond.
Negociante Domingos Coelho.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

Esposa do Exm. desembargador Manoel de Caldas Barreto.
Esposa do negociante José Augusto Dias.
Esposa do Sr. Albino Fernandes de Asevedo.
Esposa do Sr. Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Juiz perpetuo

O irmão confrade commendador João Vicente de Torres Bandeira.

Juiza perpetua

A Exma. Sra. Viscondessa do Livramento.

Eleição

Dos devotos e devotas que teem de festejar o glorioso Santo Elias, erecto no convento do Carmo do Recife no anno de 1892.

Juizes por eleição

Os Illms. Exms. Srs.:

Desembargador Joaquim da Costa Ribeiro.
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Tenente coronel João do Livramento.
Commendador João de Amorim.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras:

Esposa do Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Esposa do Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Esposa do Sr. Dr. Luiz de Drummond.
D. Maria Victoria, filha do Exm. Sr. José Accioli de Miranda.

Juiz perpetuo

O Exm. Sr. major Carlos Antonio de Araujo.

Juiza perpetua

A Exma viuva do irmão confrade Manoel José Machado.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 1.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 693 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1.526.

N. 126

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Saude e fraternidade — Communico-vos que achando-se accommettidos de intensa febre dous dos meus filhinhos, e lembrado, depois de haver applicado varios medicamentos que não produziram effeito, recorri ao Elixir anti-febril de vossa invenção, cabe-me pressuroso testemunhar-vos o meu reconhecimento pelo seu immediato curativo; tal incontestavel utilidade encontrei no vosso preparado.

Da presente autoriso-vos a fazer o uso que vos convier.

Recife, 19 de Maio de 1890.

Attento, venerador e criado.—Pedro Augusto da Silva Prôa.

N. 127

Amigo e Sr. Manoel Cardoso Junior.—Não posso nem devo ficar calado ante um facto operado em minha casa com a applicação do seu Elixir anti febril; e digo que não devo ficar calado, porque o contrario seria um crime de lesa humanidade.

De facto, estando minha filha Alice atacada de uma pertinaz febre demonstrada ao thermometro por 40 5/10°, tive a feliz lembrança de, sem consultar medico, recorrer ao seu Elixir, cujos beneficos effeitos appareceram 6 horas depois, baixando o thermometro para 37°.

A' vista do exposto, hei de apregoar *urbi et orbe* o seu preconisado remedio, como um dos primeiros, senão o primeiro combatente das febres.

Aperta lhe cordialmente a mão o

Seu amigo obrigado.—A. da Maia Pessoa.

N. 128

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Amigo e Sr.—Faltaria a um dever se não lhe testemunhasse a minha gratidão por me ter cedido um frasquinho de seu preparado, pois delle tirei os resultados que passo a narrar.

Soffrendo muito do estomago minha irmã D. Maria Moreira da Silva, e tendo feito uso de grande quantidade de medicamentos, nunca obteve resultados satisfactorios; é quando um amigo meu, o Sr. Dr. Themudo Lessa me lembrou o seu Elixir, que immediatamente appliquei, não só fazendo esperar o bom resultado, conseguindo fazer desapparecer esse terrivel incommodo; é bem merecida a fama que goza de milagroso o seu Elixir.

Pode V. Mc. fazer o uso que lhe convier do que acima fica dito, pois é a verdade.

De V. Mc. amigo criado e muito obrigado—João Alvares da Silva.

Recife, 28 de Abril de 1890.

N. 129

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior.

Tendo sido accommettida de variolas minha filha Amelia Maria de Oliveira Pellage, de 11 annos de idade, e não tendo sido debellado o mal com outros medicamentos, recorri ao seu Elixir Anti-febril, a conselhos de uma amiga minha, que já havia feito uso delle com muito bom resultado, foi então que indo á sua casa, fiz sciente do que havia com relação a molestia de minha filha e o meu estado de pobreza, fui mais que attendida, e fazendo uso de tão maravilhoso Elixir conforme manda o prospecto, tirei um resultado imminente que, com o espaço de 15 dias estava minha filha restabelecida.

Aproveito a occasião para agradecer o favor que me prestou, fornecendo-me o seu medicamento durante o periodo da molestia, sem me levar cousa alguma. Assim como, pode o Sr. Manoel Cardoso fazer desta o uso que lhe convier, e ao mesmo tempo autoriso ao Sr. Manoel Cardoso a mandar os incredulos verificarem-se da verdade na rua do Mangue n. 8.

Sou com estima e consideração de V. S. criada e obrigada.—Enéas Maria de Oliveira Pellage.

Recife, 10 de Outubro de 1890.

N. 130

Agua Fria, Beberibe, 24 de Novembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

Diante dos resultados que acabo de obter do vosso Elixir Anti-febril Cardoso, cumpre-me o dever, de vir perante o publico expor os factos.

Tendo ha dias adoecido a minha filha Davalyce com uma grande febre, appliquei o vosso Elixir, e em poucas horas depois vi a restabelecida. Appliquei depois a minha sobrinha Epiphania, que soffria de grande febre, e depois da terceira colher desappareceu a dita febre.

Tendo empregado o mesmo Elixir a outras pessoas (em numero de quatro), tenho conhecido que o vosso Elixir é um dos melhores preservativos que tem apparecido.

Desejando que estes factos cheguem ao conhecimento do publico, fazei desta minha declaração o uso que vos convier.

Sou com estima e consideração vosso amigo admirador, criado e muito obrigado.—Jesuino Tavares de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidas.)

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.° andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

BOTINA MARAVILHOSA

Este estabelecimento de calçados estrangeiros e nacionaes, mudou-se da Praça da Independencia ns. 1, 3 e 5, para a rua 1.° de Março n. 18, onde continúa com um esplendido sortimento no seu genero.

Aviso

Os abaixo assignados importadores de farinha de trigo n'este mercado, scientificam ao publico que continuam a ter em seus antigos, armazens, as melhores farinhas americanas, de Trieste, e da Hungria, e que vendem a preços moderados.

Recife, 18 de Julho de 1891.

Henry Forster & C.ª

Aviso

Os abaixo assignados negociantes importadores de farinha de trigo, avisam aos seus freguezes e amigos tanto d'este, como dos outros Estados, que continuam com seu negocio nas mesmas condições em que sempre o tem mantido.

Recife, 18 de Julho de 1891.

Machado, Lopes & C.ª

Anacahuita Peitoral

A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchicos.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades ante irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfranquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no paladar; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucuosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contém nenhum acido prussico, opio ou outros ingredientes venenosos.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Despedida

Antonio Agostinho dos Santos, retirando-se para Europa, despede-se por este meio das pessoas de suas relações, e das quaes não póde, a falta de tempo, despedir-se pessoalmente, de cuja falta pede desculpa, offerecendo seus prestimos, em Portugal, na freguezia do Rio Tinto.

Recife, 20 de Jlulho de 1891.

Extincção das formigas

O cidadão Honorio Buarque de Macêdo, residente á rua de S. Miguel na casa n. 129 da freguezia de Afogados, acaba de descobrir, depois de grandes esforços, um meio certo e infallivel de extinguir as formigas de qualquer especie. A muitos annos se tem dedicado a agricultura e tem empregado todos os inventos que até hoje são conhecidos, mas, sem resultado para o nosso solo. A extincção é empregada por elle mesmo, obtendo prompto resultado o que attestam os documentos que se seguem de cidadãos dignos de todo credito.

As pessôas que precisarem de seus serviços, podem procural-o na casa de sua residencia.

1.°

Attesto que o cidadão Honorio Buarque de Macêdo, extinguio as formigas que havia em meu sitio á rua de S. Miguel n. 50.

Afogados, 16 de Julho de 1891.

Cydronio Ignacio de Mello.

2.°

Attesto que o Sr. Honorio Buarque de Macêdo, extinguio todas as formigas que tinha no sitio em que resido sito a rua de S. Miguel.

Afogados, 12 de Julho de 1891.

Antonio Ribeiro da Silva Guimarães.

3.°

Attesto que o Sr, Honorio Buarque de Macêdo, extinguio com toda a pericia todas as formigas existentes em minhá propriedade.

Peres, 12 de Julho de 1891.

Arithmetica, Algebra, Historia e Geographia do Brazil

Explicam-se estas materias mediante a modica mensalidade de 5$000 reis, na rua do Barão da Victoria n. 30, 2° andar, entrada pelo becco do Cajú em frente ao n. 18, ou em casas particulares sendo então a contribuição de 10$000 reis, tambem mensaes.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1891

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 22 de Julho de 1891

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 16 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.

Cambio sobre Paris, á vista 502 rs. o franco, do banco, hoje.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 16 1/4 nominal, retirando, porém, antes de meio dia, para 16 1/8, e afinal para 16.

Papel particular foi passado a 16 1/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos continuaram a offerecer a 16 recusando saccar acima daquelle algarismo, a vista da falta no mercado de papel particular.

Banco da Bolsa

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1891.

Transacções effectuadas:	Vender	Comprar
[illegible] acções do Banco de Pernambuco do valor de [illegible]	60$000	
Offereceram		
[illegible] Acções do Banco da Bolsa, valor realisado de 40$000	45$000	
[illegible] Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
250 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de juros de 7 0/0 ao anno		102$500
[illegible] Obrigações Preferenciaes da Fabrica de Fiação e Tecidos do valor de 200$000 de juros de 7 % ao anno	214$500	213$500
[illegible] Ditas Preferenciaes do Hippodromo do Campo Grande de juros de 8 % do valor de 200$000	210$000	
25 Acções da Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco valor realisado de 100$000		105$000
[illegible] Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito do valor de 100$	70$000	65$000

Algodão

Não houve vendas

A exportação feita pela alfandega até o dia 20 de Julho constou de 165.797 kilos: sendo 135.365 para o exterior e 30.432 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 2.136 saccas, sendo por:

Barcaças	81	Saccas
Vapores	131	»
Animaes	175	»
Via-ferrea de Caruarú	146	»
Via-ferrea de S. Francisco	266	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.337	»
Somma	2.136	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes.

Safra nova

Brancos	2$500 a 2$900
Somenos	2$000 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$600 a 1$800
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	$ á $

A exportação feita pela alfandega até o dia 20 de Julho constou de 4.424.961 kilos, sendo: 3.086.890 para o exterior e 1.338.071 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 16.916 saccos, sendo por:

Barcaças	5.787	»
Vapores	...	»
Animaes	993	»
Via-ferrea de Caruarú	2.328	»
Via-ferrea de S. Francisco	7.727	»
Via-ferrea do Limoeiro	81	»
Somma	16.916	Saccos

Couros

Couros salgados 440 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 168$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Princessen*, pinho.
Barca norueguense *Bonheur*, carvão.
Brigue dinamarquez *Anne Catherine*, xarque.
Lúgar inglez *Viola*, bacalháo.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lúgar inglez *Western Belle*, xarque.
Lugar portuguez *Mario*, xarque.
Patacho allemão *Theda*, xarque.
Patacho hespanhol *Juan*, xarque.
Patacho allemão *Adelheid*, xarque e farello.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 20 A 25 DE JULHO DE 1891

Alcool (litro)	310
Algodão em rama (kilo)	453
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	173
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	470
Couros seccos salgados (kilo)	416
Couros verdes (kilo)	279
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	024
Carrapateira (kilo)	024
Carvão de Cardiff (ton.)	23$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	970
Café restolho (kilo)	800
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal (kilo)	500
Canna (litro)	190
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	500
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	150$000
Pelle de carneiro (cento)	70$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor inglez «Actor», entrado de Liverpool e Lisboa, em 18 e consignado a Blackburn Needham & C.

Carga de Liverpool

Aço 35 feixes a Albino Silva e C.

Arcos de ferro 646 a Ferreira Guimarães e C., 209 a Reis e Santos, 2 a Antonio Pinto Silva e C.

Armações para sellins 1 caixa a Miranda e Souza.

Alpiste 40 saccos a Fernandes e Irmãos.

Amostra 1 volume á ordem.

Barrilha 10 tambores a L. Ferreira, 20 a Seixas e C.

Barras de ferro 457 e 35 feixes a Antonio Rodrigues da Costa e C., 342 e 160 a Albino Silva e C., 279 e 12 a Miranda e Souza.

Biscoutos 8 caixas á ordem, 10 a Joaquim F. de Carvalho e C.

Cemento 1,000 barricas a Companhia de Fiação e Tecidos.

Cevada 10 barris á ordem.

Camisas 31 volumes a J. A. Santos.

Chapéos 1 caixão a A. dos Santos Oliveira.

Carvão de pedra 213 toneladas e 11 quintaes a Great Western of Brasil Company.

Canos de ferro 11 feixes a J. de Azevedo e C.

Cerveja 25 caixas a Dias Fernandes e C., 30 a Dias Torres e C.

Chocolate 1 caixa a Carvalho e C.

Cofre de ferro 1 caixa a Companhia Fabrica de Vidros.

Chá 3 grades a Abrantes e C., 5 e 18 caixas á ordem.

Canos de chumbo 4 barricas a Ferreira Guimarães e C. 28 a Companhia de Beberibe.

Couros 1 caixa a W. Halliday e C.

Chapas para fogão 32 a Antonio Pinto da Silva e C.

Calçados 2 caixas a Ferreira Barbosa e C., 3 a Thomaz de Carvalho e C.

Drogas 3 volumes a A. M. Veras e C., 6 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Esteiras 2 volumes a Manoel da C. Lobo.

Enxadas 20 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.

Estanho 6 barricas a Antonio Pinto da Silva e C., 10 a Ferreira Guimarães e C., 1 a Vianna C. e C., 12 a Cardoso e Irmão.

Estopa 3 fardos á ordem.

Elastico 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferro guza 20 toneladas a Cardoso e Irmãos.

Fogareiros 100 a J. de Azevedo e C., 400 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 120 a Vianna Castro e C.

Folhas de ferro 500 a J. S. Aguiar, 44 feixes a Antonio Rodrigues de Souza e C., 10 a Albino Silva e C., 21 a Miranda e Souza, 6 caixas a F. E Cox.

Ferragens 55 volumes a Antonio Pinto da Silva e C., 10 a Antonio Rodrigues de Souza e C., 19 a Albino Silva e C, 5 a J. de Azevedo e C., 11 a H. Lundgren e C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 a Ferreira Guimarães e C., 4 a W Halliday e C., 5 a Miranda e Souza, 8 a Reis e Santos, 7 a Ramos Geppert e C., 14 a Vianna Castro e C., 2 a Companhia Fabrica de Vidros, 67 a Cardoso e Irmãos.

Folles 15 pares a W. Halliday e C., 3 a Miranda e Souza.

Folhas de chumbo 6 volumes a Ferreira Guimarães e C.

Folhas de flandres 30 caixas a Ramos Geppert & C.

Louça 3 gigas a J. de Macedo, 9 a Antonio Pinto da Silva & C., 105 a Joaquim Amorim & C., 38 e 2 barricas a J. D. Moreira, 11 e 3 a Manoel J. Pereira, 4 á ordem.

Linha 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a Francisco Lauria & C., 2 a Netto Campos & C., 3 a N. Fonseca & C., 20 a Manoel Collaço & C., 3 a Manoel J. Ribeiro.

Lona 1 fardo a Ferreira Guimarães & C.

Leite condensado 5 caixas a Dias Fernandes & C., 20 a Dias Torres & C.

Meias 1 caixa a E. Gonçalves Cascão.

Machinismos e ferragens 12 volumes a Empreza de Obras Publicas.

Mercadorias 2 volumes a Antonio D. Carneiro Vianna, 4 a Companhia Industrial de Chapéos, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Frederico & C., 2 á ordem, 4 a Manoel J Ribeiro, 1 a Marques Baylon & C., 5 a Parente Vianna & C., 1 a W. Halliday & C., 1 a Companhia Fabrica de Vidros.

Materiaes para fiação 394 volumes e peças a Companhia de Fiação e Tecidos, 50 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Ditos para engenho 5 volumes a Allan Paterson, 462 aos Herdeiros Bowman, 55 a Cardoso & Irmãos.

Oleo de linhaça 10 barris á ordem, 10 e 20 tambores a Ferreira Guimarães & C., 3 a Miranda & Souza.

Objectos para esgoto 301 volumes e peças a Companhia Recife Drainage.

Pertences de ferro para trilhos 494 volumes a Cardoso & Irmãos.

Pás de ferro 20 feixes a Antonio Rodrigues de Souza.

Presunto 2 caixas a Dias Fernandes & C., 7 á ordem.

Provisões 1 caixa a Dias Fernandes & C., 14 a Carvalho & C.

Papel 1 fardo a Ferreira Guimarães & C.

Pedrahume 5 barricas a Faria Sobrinho & C.

Potassa 150 barricas á ordem.

Salitre 50 barricas a Albino Silva & C., 30 a Ramos Geppert & C.

Soda caustica 5 tambores a J. F. da Costa.

Saccos 10 fardos a Julio & Irmãos, 3 a Julio Furstemberg.

Tecidos 9 volumes á ordem, 8 a Alves de Britto & C., 13 a A. Vieira & C., 15 a Albino Amorim & C., 3 a Bernet & C., 6 a A. Lopes & C., 10 a Martins Rodrigues & C., 61 a Rodrigues Lima & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Gonçalves Cunha & D., 2 a Francisco Lauria & C., 28 a N. Maia & C., 1 a J. G. Coimbra, 1 a J. A. Dias & C., 5 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a J. L. Teixeira, 2 a W. Halliday & C., 17 a Machado & Pereira, 4 a Manoel da Cunha Lobo, 10 a Olinto Jardim & C., 2 a Silveira & C., 4 a Souza Nogueira & C., 4 a R. de Druzina & C.

Trilhos de ferro 3494 a Cardoso & Irmão, 559 a Great Western of Brasil Company.

Tinta 1 barrica a Antonio Pinto da Silva & C., 4 a Maia e Silva & C., 1 a Companhia Fabrica de Vidro.

Tintas 21 barricas a Miranda & Souza, 10 a ordem.

Vidros 2 barricas a W. Halliday e C.

Zinco 5 barricas a Faria Sobrinho e C., 1 a Vianna Castro e C.

Carga de Lisboa

Batatas 50 caixas a Gonçalves Roza e Fernandes, 25 a Figueiredo Costa e C., 100 a Joaquim Amorim e C., 200 a M. Pinto e C., 170 a Silva Guimarães e C.

Cebolas 25 caixas a Guimarães e Valente, 10 a José Joaquim Alves e C., 65 a Joaquim Amorim e C., 50 a Silva Guimarães e C.

Impressos 1 caixa a L. Rocha.

Livros 1 caixa a M. J. Alves.

Pedras 100 a Antonio Fonseca e Silva, 285 a H. B. de Oliveira.

Vinho 25 barris a Antonio D. Simões, 4 a G. Fernandes, 4 a Alves de Britto e C.

Barca norueguense *Freia*, entrada de Cardiff, em 21 consignada a J. Pater e C., manifestou: Carvão de pedra 928 toneladas á ordem.

Barca norueguense *Gleot*, entrada de West Harthepool, em 20 e consignada a H. Lundgren e C., manifestou: Carvão de pedra 620 toneladas á ordem.

Barca ingleza *Guiding Star*, entrada de Fleewood, em 18 e consignada a Browns e C., manifestou: Carvão de pedra 560 toneladas á ordem.

Exportação

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1891

Para o exterior

— Na barca norueguense *Prinsesse*, para o Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 500 saccas com 39,252 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Bahia*, para o Porto, carregaram:

C. M. Gomes Ferreira, 1 garrafão com 190 litros de aguardente.

H. Oliveira, 1 barrica com 75 kilos de farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional *Una*, para o Ceará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 3 saccos com 225 ditos de dito branco.

P. Carneiro & C., 70 barricas com 7,211 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 280 saccos com 21,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Manáos*, para Rio de Janeiro, carregaram:

A. S. Couto & C., 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

— Na barcaça *D. Sinhá*, para o Natal, carregou:

H. Oliveira, 18 caixas com 393 kilos de sabão e 6 garrafões com 72 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO DE 1891

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 21	774:968$532	
Idem de 22	43:610$155	
		818:578$687
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 21	105:711$266	
Idem de 22	4:322$095	
		110:033$361
Somma total		928:612$048

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Julho de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 21	102:950$738	
Idem de 22	923$162	
		103:873$900

Recife Drainage

Do dia 1 a 21	3:441$553	
Idem de 22	729$576	
		4:171$129

Movimento do porto

Navios entrados no dia 22

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional «Manáos», de 1,999 toneladas, commandante José Joaquim Mendes, equipagem 60, carga varios generos; á Pereira Carneiro & C.

Bahia e escala—9 dias, vapor nacional «Una», de 263 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 39, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Pelotas—15 dias, barca nacional «Marianinha», de 238 toneladas, capitão Francisco Dias Costa, equipagem 10, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Pelotas—14 dias, patacho allemão «Tarmow», de 158 toneladas, capitão J. Boerma, equipagem 5, carga xarque; a M. Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão «Capua», commandante J. Sperling, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Manáos», commandante José Joaquim Mendes, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 21 de Julho foi o seguinte: Entraram:

51 bois pesando 6 328 kilos.

330	kilos de peixe a 20 réis	6$600
14 1/2	cargas com farinha a 200 rs.	2$900
44	ditas de fructas diversas a 300 rs.	13$200
2	cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
1	cassuá com gallinhas a 400 rs.	$400
30	columnas a 600 rs.	18$000
6	suinos a 200 rs.	1$200
42	taboleiros a 200 rs.	8$400
50	compartimentos com farinha a 500	25$000
32	ditos de comidas a 500 rs.	16$000
120	ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	48$000
15	ditos de suinos a 700 rs.	10$500
4	ditos de fressuras a 600 rs.	$800
9	ditos de camarões a 200 rs.	5$400
57	talhos a 2$	114$000
		271$600
	Rendimentos de 1 a 20 do corrente	5 201$360
		5.472$960

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 440 a 460 réis idem.
Feijão de 800 a 1$100 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*Ville de Montevidéo*	23
Sul	*Pará*	23
Europa	*Montevidéo*	23
Norte	*Alliança*	23
Sul	*Marquez de Caxias*	24
Sul	*Tamar*	25
Sul	*Jaboatão*	26
Europa	*Potosi*	26
Norte	*Alagoas*	26
Sul	*Cometa*	26
Sul	*Espirito Santo*	30
Sul	*Rio Formoso*	30
Sul	*Cintra*	31
Europa	*Mariner*	31

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Norte	*Pará*	24	as 5 h.
Southampton	*Tamar*	25	as 12 h.
Sul	*Alagoas*	27	as 5 h.
Norte	*Espirito Santo*	30	as 5 h.

ILEGÍVEL

Africana

Cerveja preta especial sem competencia na qualidade e paladar

Abalisados chimicos e doutores em medecina exerceram um severo exame nas nossas cervejas e com imparcialidade externaram as suas opiniões como podeis verificar dos documentos original dos laboratorios publicos. E dá a cerveja preta africana a verdadeira grandeza.

Vos authoriso a mandares examinar por nossa conta pelas respeitavais autoridades da vossa importante nação, para assim poder ter a devida reputação a cerveja preta africana.

(Assignados)

Carl Seegers e Iijos Gonzalez y La Torre.

Unico agente no Brazil,
Antonio Moreira Pinto.

Está a venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Allemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja—La Rosa Allemana—apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos.

Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P. H. Wermer:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja—La Rosa Allemana—e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação. »

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Agente geral no Brazil,
Antonio Moreira Pinto.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 1, 3, 5

Esquina da rua Duque de Caxias

Francisco d'Assis Fernandes Vianna

Bilhetes de todas as loterias nacionaes vendas em grosso e a retalho

ESTAMPILHAS DE TODOS OS VALORES

SELLOS PARA CARTAS

Muitas vezes é util associar a creosota de alcatrão de faia ao oleo de figado de bacalhão no tratamento das affecções do larynge, dos bronchios, dos pulmões, e principalmente nas bronchites chronicas e nos catarrhos. Esta associação apresenta grandes vantagens, mesmo na ausencia de doença e quando se faz uso somente no fim de fortificar um peito fraco ou um temperamento debil.

Estes dous medicamentos encontrão-se reunidos nas *Capsulas de Berthé creosotadas*, onde a creosota de alcatrão de faia acha-se em dissolução n'um oleo de figado de bacalhão particularmente recommendavel visto ser obtido por processos que são os unicos que tem merecido a approvação da Academia de Medicina de Paris.

Dous milagres

Ill. Sr. D. Carlos.—Tomei o seu remedio o Elixir M. Morato, e foi com elle que pude sarar das boubas que soffria ha muito tempo e descoroçoava por nunca melhorar, um meu visinho que tambem soffre, já largou de tudo que lhe receitaram e está tomando o seo remedio.

Agradecido pelo remedio, lhe sou obrigadissimo.

Santos.

Albino José Couto.

Illm. Sr. D. Carlos.—Eu e todos de casa, faz muito tempo que soffremos humores de boubas, com diet, sem resultado. Fisemos uso agora do Elixir M. Morato, preparado por D. Carlos e saramos completamente.

O remedio além de ser muito bom ainda tem bom gosto, pois as crianças bebem com facilidade, misturado com agua.

Sape.

Firmino Aguiar.

Qual o motivo porque soffreis ?

Vós outros que padeceis de thisica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo.

A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore Mexicana chamada Anacahuita, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares.

O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegarem a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todas as boticas e drogarias.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

O Peitoral de Cambará

Sempre foi, é e será o principal remedio —garantido—para as molestias do laringe bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito rouquidão, larynge, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam-se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela junta central de hygiene publica, premiado com duas medalhas de ouro de primeira classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do auctor:

J. Alvares de Souza Soares

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias Preços: frasco 2$500. meia duzia 13$000, duzia 24$000.

E' unico agente e depositario neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, ás ruas Marquez de Olinda n. 23, e Larga do Rosario n.

O vinho do Dr. Vivien de Pariz, mais efficaz ainda do que o oleo crú de figado de bacalhau, é de gosto tão agradadavel que as crianças tomam no com prazer.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e epressão pneumaticas systemas novissimos neste Estado —pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

O Juiz de Direito João Baptista Gitirana Costa, encarrega-se de contrahir emprestimos com o Banco Emissor de Pernambuco, sob hypotheca e penhor de safra para os agricultores e commerciantes residentes neste Estado e nos da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, mediante modica retribuição, assim como encarrega-se de liquidações amigaveis em qualquer das comarcas dos referidos Estados.

Pode ser procurado em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia n. 34, 1º andar, das 11 horas as 4 da tarde e a outra qualquer hora em sua residencia á rua do Barão da victoria n. 51 1. andar.

De Sorocaba

Declaro que soffri muito tempo, fazendo uso de medicamentos sem resultado e usando tres dias apenas da injecção M. Morato, sarei completamente de uma chronica gonorrhéa que me atormentava

Faça uso desta como couvier.

Antonio F. Fontoura.

Agentes depositarios em Pernambuco, Francisco M. da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Nacional Pharmacia

35—Rua larga do Rosario—35

A' rua do Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

Dr. Silva Leal

Medico oculista

Recentemente chegado da Europa com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Dá consultas em sua residencia á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar, das 7 ás 8 horas da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Telephone n. 365.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO PARTEIRO

Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas das 11 horas ás 2 da tarde.

Especialidades: febres, partos e molestias de senhoras e crianças.

Chamados a qualquer hora

Telephone n. 325.

ADVOGADO

Dr Clodoaldo Lopes

Escriptorio

Rua Estreita do Rosario n. 4

Dr. João Ringel

Avisa aos seus clientes e amigos, que mudou-se para a rua do Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noute. consultas todos os dias de meio dia até horas da tarde.

Telephone 161

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n.31.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Telephone n. 387

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

EDITAES

— 2.ª secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1891.

De ordem do desembargador vice-governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de 2º escrivão do commercio da comarca desta capital, concorreram os cidadãos seguintes: Vicente Licinio da Costa Campello, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos, Antonio Augusto da Fróta Menezes e Antonio Joaquim Machado.

— 2.ª secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1891.

De ordem do desembargador vice-governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos que ao provimento do officio de 1º escrivão do commercio da comarca desta capital, concorreram os cidadãos seguintes: Antonio Augusto da Fróta Menezes, Manoel Hugolino Pereira Giraldes, Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, Antonio Francisco Cordeiro de Mello e Vicente Licinio da Costa Campello.

O secretario,
Francisco de Assis P. Rocha.

DECLARAÇÕES

— Secretaria de policia do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1891.

Por esta repartição e de ordem do Dr. chefe de policia, se faz publico, para conhecimento de todos, que foram hoje expedidas circulares aos Drs. delegados do 1º e 2º districtos da capital no sentido de serem obrigados os vadios, vagabundos e capoeiras a assignar um termo, no qual se obriguem a ter uma profissão, officio ou outro mister de que tirem os meios de sua subsistencia, e domicilio certo em que habitem.

Outro sim, recommendou-se, nos termos da postuara municipal, a prohibição dos jogos denominados prados, e outros que, sob denominações differentes, sejam reconhecidos de paradas; e finalmente nos termos dos arts. 391 a 398 do codigo penal a continuação do percurso de mendigos pelas ruas da cidade a esmolarem a caridade publica, sendo recolhidos ao Asylo Mendicidade os que forem encontrados n'uma tal pratica, sem permissão desta secretaria.

O secretario da policia,
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

— De ordem do Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que no dia 23 do corrente, e perante a junta de Fazenda deste mesmo Thesouro, irá á praça o fornecimento para a enfermaria da Casa de Detenção deste Estado, dos seguintes artigos:

100 lençoes de hamburgo de linho com 2 metros e 20 centimetros de comprimento e dous pannos de largura; 100 camisas da mesma fazenda com 1 metro e 30 centimetros de comprimento e largura sufficiente; 20 colchões com travesseiros 40 colchas de lã; 25 pares de chinelos de n. 40; 25 pratos e igual numero de tigelas de louça ingleza

Os concurrentes deverão habilitar-se perante a junta nesse mesmo dia reunida, apresentando carta de abono, firmada por dous negociantes, sendo as suas firmas reconhecidas.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 18 de Julho de 1891.

Servindo de secretario,
José Anastacio da Silva Guimarães.

Companhia Amphitrite

Convidamos os senhores accionistas a receberem no escriptorio desta empresa o dividendo de suas acções, que se lhes pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 12 de Julho de 1891.

Antonio Marques de Amorim,
Director gerente.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

O English Bank of Rio de Janeiro Limited publica que transferio seu negocio ao Banco de Credito Universal; pelo que desde esta data Esta Filial entrou em liquidação; não faz transação nova; e só tem responsabilidade na liquidação das existentes.

Pela Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited, em Pernambuco em 1 de Julho de 1891.

Thomaz Ellis,
Encarregado da liquidação.

Banco de Credito Universal

O Banco de Credito Universal (successor do English Bank of Rio de Janeiro Limited) terá uma Caixa Filial nesta cidade e saccará sobre as suas Caixas Filiaes no Brazil e Londres tambem sobre The London Join Stock Bank, Londres, abre contas correntes e faz todas as transacções bancarias.

Pernambuco, 2 de Julho de 1891.

Thomaz Ellis,
Gerente interino.

Confraria

DE

S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio dos religiosos franciscanos desta cidade do Recife.

Rogamos aos cidadãos que levaram 17 cadeiras no domingo 19, dia de sua festa, por engano, façam o favor de manda-las entregar com a maior brevidade; no caso que não façam-nos este grande favor serão os seus nomes declarados pela mesma folha.

O secretario,
João Firmino Gomes de Oliveira.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Do dia 27 do corrente em diante paga-se no escriptorio central, no Rio de Janeiro, e no da gerencia, no Recife, o 18º dividendo do 7 0/0 aos senhores accionistas.

Recife, 21 de Julho de 1891.

Felippe de Araujo Sampaio,
Gerente.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 27º anniversario da sociedade e 4º da sua banda musical, em 14 de Agosto de 1891

Os socios effectivos, distinctos e benemeritos, solteiros, só poderão participar da partida e tirar convites de accordo com as deliberações deste conselho, as quaes estão estampadas na séde social.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 12 de Julho de 1891. — O 1º secretario,
Manoelandeira Filho

Prado Pernambucano

De conformidade com o art. 5.º do codigo de corridas, foi deliberado pela directoria que não serão admittidos a inscripção até 30 de Junho de 1892, nos pareos de animaes de Pernambuco, os seguintes animaes:

Arumary.
Capibaribe.
Schiavolo.
Derby Club.
Delegado.
Bertholesa.
Pindoro.
Corga 2.º
Moema.
Faceira.
Tenebrosa.
Djerid.
Feniana.
Supitanga
Tenorino 2.º
Bonina.

Recife, 18 de Julho de 1891.

Servindo de secretario.
José Gomes Ganches.

Thesouraria e Fazenda

Assignatura de contracto

De ordem do Sr. Dr. Inspector, fica marcado o praso de 5 dias para os negociantes abaixo declarados virem assignar na Secção do Contencioso os respeativos termos dos contractos celebrados para fornecimento de generos e outros artigos para o almoxarifado e de medicamentos para a pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Joaquim Alves da Costa.
Antonio Fernandes Teixeira.
Moura Borges & C.
Fraga Rocha & C.
Francisco Manoel da Silva & C.

Em 21 de Julho de 1891.

O Secretario da Junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia 1 de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.

Liquida operações por conta de terceiro a dinheiro ou a prazo.

Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.

Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade

Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.

Auxilia liquidação de report e Delcredere.

Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.

Encarrega se de incorporações de Emprezas.

Levanta emprestimos.

Compra e vende metaes.

Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,

20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL... 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22

(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulos ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, prazo fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, por conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTO PARA O PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 23 do corrente perante a junta desta thesouraria em sessão que começará as 11 horas da manhã, serão abertas as propostas que forem apresentadas na forma do estylo, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Cera branca em vellas a 250 grammas.
Couros para forro.
Cha preto.
Brim pardo, conforme a amostra existente nesta repartição.
Mantas de lã escuras.

Em 18 de Julho de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	12$000
Lapa n. 2	12$000
Idem idem n. 153	10$000
Amorim armazem n. 60	20$000
Encanamento loja n. 11	30$000
Rua do Bom Jesus n. 29 2º andar	20$000
Becco do Abreu n. 2, 1º andar	8$000
Viração n. 19	20$000
Rua do Rosario da Boa Vista n. 58	22$000
Bom Jesus n. 13, 3.º andar	15$000

Alfandega

Edital n. 42

1.ª e 3.ª praças

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 25 do corrente mez será vendida em 1.ª praça á porta desta repartição um barril em rapé fo. marca M&C e contra marca P n. 214, vindo do Havre no vapor francez *Ville de S Nicolas*, entrado em Junho ultimo, contendo 112 kilogrammas peso liquido legal de fumo em rapé abandonado aos direitos por Meuron & C.

Em continuação será vendida em 3.ª praça uma caixa marca GK n. 609 de Hamburgo no vapor allemão *Centra* em 18 de Março de 1890, contendo caixas de papelão, pesando liquido 29 kilogrammas.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Julho de 1891.

O chefe da secção,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Companhia Pernambucana de Navegação

A directoria desta companhia roga aos senhores accionistas a comparecerem no escriptorio da mesma com as suas acções, afim de serem trocadas por outras, prevenindo os de que, a contar desta data, ficam aquellas sem valor.

Escriptorio no Recife, 22 de Julho de 1891.

Os directores,
Manoel João de Amorim.
Cecilano Mamede Alves Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Companhia Recifense de Panificação

A directoria da Companhia Recifense de Panificação convida os senhores accionistas a fazerem a segunda entrada de 30 0/0, nos termos dos estatutos, dentro do praso de 30 dias.

Recife, 20 de Julho de 1891.

Joaquim M. G. Rosas,
Secretario.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

3-Rua Marquez d'Olinda 13

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 64

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizos

SEM DESCONTO

A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES

stabelecida em 1803

CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**

AGENTES BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

BLACKBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

ILEGÍVEL

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De uros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquello Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Tamar

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho seguindo depois da indispensavel demora para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado da Europa até o dia 1 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Julho seguindo depois da demora necessaria para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Ville de Montevidéo

Commandante Richard

Espera-se da Europa até o dia 23 de Julho e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Esteves Junior

Seguirá para os portos acima indicados no dia 27 de Julho ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação Carioca

O vapor Cometa

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para o

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para o resto da carga que lhe falta, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO — 6

1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 do Julho, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

O vapor Segurança

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de Julho e depois da demora do costume seguirá para

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8

1º andar

O VAPOR

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Freitas

E' esperado dos portos acima até o dia 24 de Julho e regressando depois da demora do costume para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Maranhão

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 24 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

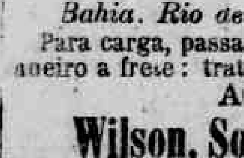

Espera-se da Europa no dia 26 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILÕES

— Sexta-feira deve ter lugar o leilão de bons moveis, objectos de bronze e biscuit, quadros, jarros para flores, guarnições, esteiras de palha e muitos outros objectos de apurado gosto existentes no sobrado da rua Larga do Rosario n. 31.

Leilão

Da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua da Florentina n. 34

Quinta feira, 23 de Julho

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão da taverna acima mencionada, livre e desembaraçada de qualquer onus e garantindo-se a casa. Em um ou mais lotes, a vontade dos compradores.

Agente Britto Leilão

Um piano, 2 mobilias, guarda-vestido, guarda louças e outros muitos moveis.

Quinta-feira, 23 do corrente

Ruar da Aurora n. 9. 1º andar

A's 10 e 1/2 horas

Agente Stepple Leilão

De 6 casas terreas de ns. 16 B, a 16 G, á rua do Riachuelo freguezia da Boa-Vista, com porta e janella, 2 quartos, 2 salas, cosinha interna e quintal murado e mais 1 terreno contiguo a casa n. 16 B.

Quinta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O preposto do agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão as casas acima, pertencentes ao espolio do finado Antonio Pereira de Oliveira Maia.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas.

Em continuação

Venderá o mesmo preposto a grande casa terrea sob n. 33 a rua dos Pescadores e tendo ao fundo uma outra casa que rende 12$000 mensaes e frente para uma outra rua.

Os Srs. licitantes poderão ir examinar as ditas casas.

Agente Burlamaqui

Leilão de assucar

Quinta-feira 23 de Julho

Ao meio dia

No Caes da Alfandega, de 540 saccos com assucar bruto 40.000 kilos na alvarenga «Voluntaria».

O agente acima por mandado e autorisação do Exm. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento de Livramento & C., venderá em leilão 540 saccos com assucar bruto, sendo o producto do mesmo recolhido a deposito publico.

Leilão

De moveis estragados

Sexta-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

No 2.º andar do sobrado á rua Estreita do Rosario n. 12

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá, secretaria, commoda, mesas redondas, cabides de parede, cama franceza, ditas de lona, candieiros para kerosene, carteira, guarda louça, cadeiras de junco e de amarello, banca para ourives, mezas de cozinha, armario, louças, garrafas vasias, e muitos outros objectos.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos objectos acima mencionados ao correr do martello.

Leilão

De quadros a oleo, de bons moveis e figuras de biscuit e bronze

CONSTANDO:

De 1 sofá de jacarandá, 1 centro de mesa de electro-plate, cortinados, mappas, caixas para joias, crystaes, facas com cabos de marfim, tranchante, garfos e colheres de fino metal, figuras de biscuit e de bronze, 1 porta-cartão 4 jarros, 2 porta retratos, 2 cortinados de cretone, 1 mesa para fumante, 2 porta musicas, esteira, panno de sala e lanças para cortinado, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores com pedras, 6 cadeiras de carvalho, 6 tamboretes, 6 quadros, 1 cosmorama, 1 cabide, 2 lindas fructeiras de metal, finas, guarnições para lavatorios, 1 mobilia moderna, 1 cama de ferro para duas pessoas, 1 caminha de jacarandá, e muitos outros moveis em optimo estado de conservação.

Sexta-feira 24 do corrente

A's II horas

Agente Pinto

No 1º e 2º andares do sobrado da rua Larga do Rosario n. 31

Leilão

De 3 casas terreas ns. 14, 16 e 18 sitas na travessa do Prata freguezia de José.

Sabbado, 25 do corrente

Ao meio dia

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civil, da comarca de Olinda e a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Bernardina Maria da Costa e Paiva fará leilão das casas acima mencionadas podendo serem examinadas pelos Srs. compradores.

Leilão

Sabbado 25 do corrente

Rua Nova n. 34

ARMAZEM DE MOVEIS

O agente Martins fará leilão dos seguintes moveis, 1 mobilia de junco, 1 cama de ferro, 1 dita franceza, 1 marquezão para dous, 1 cama para menino, 1 toilette de jacarandá novo, 1 berço, 1 carrinho, 1 cadeira para criança, 1 jardineira grande com pedra, 1 mesa elastica quasi nova, 1 dita usada, 1 grande lieiro para miudezas, 3 rotulas, 1 apparelho para jantar, louça para almoço, copos, garrafas, pratos, bandeijas, doceiros, 1 salva, 4 quadros, 4 jarros, 2 espelhos, 6 crochets, 1 machina Singer nova, e muitos outros objectos.

A's 11 horas em ponto

AO CORRER DO MARTELLO

Pagamento em acto continuo

Agente Stepple Leilão

Da armação, balcão, balança, pesos e medidas do estabelecimento sito a rua do Pires sob n. 1 A, junto a estação do Arires, freguezia da Boa-Vista, propria para algum principiante.

Sabbado, 25 do corrente

As 11 horas em ponto

No estabelecimento acima

O preposto do agente Stepple competentemente autorisado levará a leilão o que acima se declara, e mais resto de miudezas e generos, e garante se a chave a quem comprar a armação.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar

Leilão

De 1 importante mobilia de jacarandá com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 4 consolos com pedra e 1 jardineira com dita, 1 lindo lustre de vidro para vellas com 12 lanternas, 1 importante cama de jacarandá para casal e 2 filtros de pedra marmore.

Segunda feira, 27 do corrente

AO MEIO DIA

Na casa sita na estrada de Luiz do Rego n. 5 defronte da capella de Santo Amaro das Salinas.

O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e a requerimento de D. Francisca Lina da Cunha Porto, inventariante dos bens do seu casal levará á 2.º leilão os objectos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama que saiba engommar com perfeição; na Soledade, rua Desembargador Nunes Machado n. 56.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua do Imperatriz n. 76.

— Precisa-se de um criado para sitio; a tratar na estação da Jaqueira, beira do rio, portão numero 6.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 17, á rua das Trincheiras; a tratar na loja do mesmo.

— Aluga se a loja do sobrado n. 8 da rua Estreita do Rosario; a tratar na rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Por 17$000 aluga-se a casa terrea n. 5 á rua dos Pescadores, com 2 quartos bons, 2 salas, cosinha fóra, pequeno quintal; a tratar na casa por detraz desta n. 6.

— Precisa-se de uma mulher de idade para o serviço interno, paga-se bem; no becco das Barreiras n. 6.

— Precisa se de uma criada para o serviço domestico; na rua Marquez do Herval n. 10.

— Precisa-se de uma ama de leite, sendo sadia; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 28, segundo andar.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

HA DE TUDO

Carrinhos de quatro rodas para creanças.
Molduras e estampas para quadros.
Chicotes para carros e jockeys.
Tacos, solas, giz e escovas para bilhar.
Placas para numerar predios e nomes de ruas.
Brinquedos, jogos e roletas.
Vidros para cosmorama e accordeons.
Cadeiras para pianos e esculpturas suissas.
Papel para musica e para forro de sala.
Pateres para cortinados e livros de missa.
Embrocation para cavallos e remedio para callos.
Cordas de aço e tripa para instrumentos.
Diamantes para cortar vidros e bridões.
Instrumentos e musicas.
Harmonium grande com 10 registros para salão ou igreja.

Loja do Azevedo

RUA NOVA N. 13

Musicas diversas

PARA PIANO

Pomona, valsa por Waldtufel	2$000
Espana, valsa por Waldteufel	1$500
Estudiantina valsa por Waldteufel	1$500
Recordações da Allemanha, valsa por ***	1$500
Porque me faz soffrer, valsa por Seixas	1$000
Não me illudas, valsa por Barcello	1$000
Gato Preto valsa por Dereval	1$000
Folha perdida, valsa por Sá Barretto	1$000
Tenho saudades, valsa por Sá Barretto	1$000
Beija Flôr, valsa por Ciarlini	1$000
Nenem, valsa por Alfredo Gama	1$000
Republicana, valsa por XIII	1$000
Só por ti, polka por A. Cabral	1$000
Perduta, polka por Irineu Cezar	1$000
Bomoeiros do Recife, polka por Bocot	1$000
Como és mimosa, polka por A. Alvim	1$000
Aurora, polka por Dr. Salles	1$000
Triboffe, tango por Milanez	1$000
Não me negues, tango por A. Santo	1$000
Mimoso, tango de Raiol	1$000
Recreativa Commercial, quadrilha por Lourenço	1$000
Domingos no Poço, quadrilha por C. Lyra	1$000
Traveiros, quadrilha por Seixas	1$000
Estrellas do Céo. quadrilha por Albertezi	1$000
O Sino da Montanha, schottesch por ***	1$000
Bilontras de Vienna, dobrado por Wagner	1$000
O Seculo, dobrado por P.	1$000

muitas outras novidades!

Na loja de musicas e instrumentos de Azevedo

RUA NOVA N. 3

Aluga-se

O pavimento terreo do predio n. 16 á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) por preço commodo; a tratar na rua do Crespo n. 11, segundo andar.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curaço, abacaxis, granadina, groselhas, framboise baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A — CAES DO CAPIBARIBE — 12-A

Vende-se

Um prelo Minerva, movido a pe, em perfeito estado; a tratar na rua do Queimado n. 107, loja.

Pós para destruir insectos

Exterminio dos mosquitos, moscas, persovejos, pulgas, baratas e outros muitos insectos que nos causam damnos, cura bicheiras com mais efficacia que o mercurio: vende se na rua da Aurora n. 81, Vasconcellos, Sobrinho & C.

Carlota Theodora da Rocha Barros

Antonio Manoel do Rego Barros, Antonio Manoel do Rego Barros Filho, Anna Leopoldina do Rego Barros, Maria de Aguiar, Emilia Carlota do Rego Mello, José de Aguiar, Emilio Ferreira de Mello, Anna Carlota do Rego Barros e Georgino do Rego Barros, esposo, filho filhas, genros e netos de Carlota Theodora da Rocha Barros, fallecida a 19 do corrente, convidam os parentes e amigos para a missa de setimo dia, que sera rezada na matriz da Boa-Vista, ás 8 1/2 da manhã do dia 25.

Antonio da Maia Pessoa

Manoel Ferreira Pinto sua mulher, filhos e netos, (filhos do fallecido) agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu genro, cunhado e pai, Antonio da Maia Pessoa, á sua ultima morada, e de novo convidam a todos os parentes e amigos do fallecido a assistirem a missa que por alma do mesmo mandam celebrar no dia 25 do corrente (sabbado) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, setimo dia do seu fallecimento, e por cujo comparecimento se confessam agradecidos.

1º anniversario

Joaquim Francisco Collares

José Francisco Collares e Marcelino Francisco Collares, filhos, convidam aos amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja do Carmo, ás 7 1/2 horas, no dia 23 do corrente, por cujo comparecimento se confessam gratos.

Commendador Euzebio Raphael Rabello

Emilia Tasso Rabello seus filhos, genros e cunhadas mandam celebrar missas por alma de seu fallecido marido, pai, sogro e irmão, commendador Euzebio Raphael Rabello, ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente na matriz da Boa-Vista, 1º anniversario de seu passamento.

Vapor e caldeira

Vende-se um vapor de força de quatro cavallos, quasi novo e uma caldeira de coser no vacuo; em Santo Amaro, rua de Luiz do Rego numero 14.

Aluga-se

O 2º andar e sotão com muitos commodos para grande familia, com agua e gaz á rua da Penha n. 23; a tratar na rua Duque de Caxias n. 45, loja da Magnolia.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 14 a 16 annos, para taverna: na rua de Santo Amaro n. 28.

16$000

Aluga-se a excellente casa com optimas accommodações, sita á rua da Abolição n. 55 pelo preço acima; a tratar á rua Larga do Rosario numero 30.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica a quem interessar possa que comprou, livre e desembaraçado de qualquer onus, ao Sr. Manoel Alves Pitolla o seu hotel sito á rua da Madre de Deus n. 3, e quem se julgar com direito a qualquer reclamação, apresente se no praso de tres dias, a contar desta data.

Recife, 23 de Julho de 1891.

Salvador Pires.

Ama Precisa-se de uma, para cosinhar e fazer algumas compras, para casa de uma senhora; na rua Visconde de Goyanna n. 53.

Sitio

Quem tiver um sitio bem arborisado e de tamanho regular tanto no comprimento como na largura, com boa casa de morada dentro do mesmo nos arrabaldes da Magdalena, Capunga e Estancia ou nos arredores da Soledade, Caminho Novo e Barão de S. Borja, que desejar vender queira dirigir se a loja da antiga viuva Guilherme a rua 1º de Março n. 5, que achará com quem tratar.

NÃO HA MAIS **ASTHMA** *Oppressão, Catarro*, com o **PÓ CLÉRY.** — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

PINHO DE RIGA

OU

PINHO AMARELLO

Caes da Regeneração n. 24

SERRARIA A VAPOR

DE

Climaco da Silva

Mandamos vir um carregamento completamente sortido de pranchas de diversos comprimentos e larguras, desta madeira invulneravel ao cupim, e as intempereis do tempo.

Chamamos a attenção das companhias das estradas de ferro, engenhos centraes, e usinas, pois assim terão plena certeza de que as madeiras empregadas em suas obras terão grande duração.

Em vista dos altos preços porque estão sendo vendidas as madeiras do paiz, os senhores proprietarios podem sem receio empregar esta madeira, em obras internas e externas, que garantimos não se arrependerem,

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes estradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

HENOC MORGN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

ILEGÍVEL

EMULSÃO DEFRESNE
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
Iodo-Phosphatada

Tão agradavel a tomar como o leite.

Os mais afamados medicos dos Hospitaes têm reconhecido e appreciado sua digestibilidade, sua incomparavel força em principios reconstituintes e depurativos *(iodo e phosphato de cal)*.

A **Emulsão Defresne** é soberana para fazer parar a **tosse**, as **inflammações** da **garganta** e dos **pulmões** nos **adultos**.

Nenhum especifico tem dado até agora resultados tão maravilhosos, nas crianças, como a **Emulsão Defresne** contra a **fraqueza dos ossos**, a **escrofula** e a **flacidez das carnes**, esta emulsão é indispensavel ao desenvolvimento do systema

MUSCULAR, OSSEO, SANGUINEO E NERVOSO

UM FRASCO:

dá os mesmos resultados que os de um litro de **Oleo de Figado de Bacalhau.**

POR ATACADO EM PARIZ:

Th. DEFRESNE, Phᶜᵒ del.ᵒ el. fornecedor com privilegio da Marinha e dos Hospitaes para a Pancreatina e sua Peptona.

A VENDA: Em todas as mais acreditadas Pharmacias de Portugal e do Brazil.

SIMON **VIOLET** AINE & Cᶦᵃ unicos successores de **VIOLET FRÈRES**

Em THUIR (Pyrenees-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para **O BYRRH** com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escuzado assignalar.

Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.

E', ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.

O BYRRH *pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889

MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)

Vende-se em *Pernambuco* na casa de FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᶦᵃ e nas principaes casas.

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS
DOENÇAS DO PEITO
CURA certa pelas
CAPSULAS COGNET
De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado
PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS
Deposito em Pernambuco : Francᵒ M. da Silva & Cᶦᵃ

NÃO HA MAIS COPAHIBA **INJECÇÃO PEYRARD D'ALGER**

A unica no mundo que não contem principio a tum toxico nem caustico, curando realmente em 4 ou 6 dias. Relatorio: «Varios medicos de Argel têm experimentado a *Injecção Peyrard* em 232 Arabes padecendo de blennorrhagias recentes ou chronicas, entre os quaes 80 havia mais de 10 annos, 60 desde 5 annos, 92 desde 4 dias até 2 annos: o resultado maravilhoso foi o seguinte: 231 curas radicaes após 6 ou 8 dias de tratamento. Segunda experimentação feita em 181 Europeos: 181 curas.» Em casa do inventor *E. PEYRARD*, place du Capitole, em TOLOSA (França) e em todas as pharmacias. Depositarios em Pernambuco : Franᶜᵒ M. da SILVA & Cᶦᵃ.

XAROPE ANTI-NERVOSO
do Doutor SAINT-DENYS
Preparado por H. MAYAUD, Pharmaceutico
Rue Keller, 36 e 38, Paris
Socio da Academia Nacional Industrial, membro da Junta de Hygiene e Salubridade de Paris

MEDICAMENTO NOVO, ACTIVO, AGRADAVEL E QUE NUNCA PRODÚZ DÔRES DE ESTOMAGO

O Xarope Anti-Nervoso do Dr Saint-Denys é hoje, graças ás numerósas curas alcançadas nos Hospitaes de Paris e da França, o mais empregado, mais efficáz, no tratamento das affecções que, tendo o seo ponto de partida no systema nervoso, exercem uma influencia terrivel sobre o organismo inteiro.

EPILEPSIA, HYSTERIA, INSOMNIAS,	TÔSSE, CONVULSÕES, NEVRALGIAS,	TREMORES SENIS, RHEUMATISMAS, ASTHMA,	ENXÁQUECAS, TISICA, FEBRE.

Depositos em PERNAMBUCO : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᶦᵃ e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE *balsamo sulfuroso de* **LEBRUN**

Balsamo de Tolu, Alcatrão, Aconito e Monosulfuro de Soda puro para a cura infallivel da *Phthisica, Bronchite cronica, Catharro, Laryngite, Aphonia e Doenças da pelle.* — Para o modo de emprego consultar o prospecto.

PARIS, PHARMACIA CENTRAL, 8, Rua Montmartre, *e em todas as pharmacias extrangeiras.*

Depositarios em PERNAMBUCO : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᶦᵃ

ASHTMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Vend. em atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare, em PARIS. — *Exija-se esta assignatura.*
Depositos em todas as principaes Pharmacias de França e do Extrangeiro

PHOSPHATINA FALIÈRES
ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Provém ou dete os defeitos de crescença.
Paris, 6 Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**
Se acha nas principaes Pharmacias.

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de
VICHY
são vendidas em latas metallicas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.
Digestões penosas. — Doenças do Estomago.
ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro
Banhos, Duchas, Casino, Theatro.
Depositos em Pernambuco : Salzer et Kochlin ; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

HAMMAM BOUQUET
DE PENHALIGON
Perfume celebre fornecido á Casa Real
As Cortes Inglezas & Estrangeiras e ao Elite da Europa
Atacado : PENHALIGON & JEAVONS
33, Saint-James's street, 33, Londres
Agentes em PERNAMBUCO: F. M. da SILVA & Cᶦᵃ.

SUSPENSORIO MILLERET
(FUNDA PARA QUEBRADURA)
Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles, etc. Exija-se o SINETE do inventor *impresso em cada suspensorio.*
LE GONIDEC SUCCESSOR Fabricante de fundas *Rua Etienne-Marcel nº 13, em* PARIS
SUSPENSOIR DÉPOSÉ MILLERET

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa pelos
XAROPE E GRAGÊAS Depurativos Iodurentados do **Dr GIBERT**
(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)
UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

O melhor dentifricio é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS : Bermelle, 24, rua d'Enghien

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

LE QUINA RAGOUCY
Dá excellentes resultados em todos os casos de **ANEMIA** e **DEBELIDADE**
o QUINA RAGOUCY
Anima rapidamente as FORÇAS
sem causar **CONSTIPAÇÃO** nᶦ **DÔRES** de **ESTOMAGO**
Deposito geral : MARCHAND, 13, rua Grenier-St-Lazare, em Paris.
In *Pernambuco*, Franᶜᵒ M. da SILVA & Cᶦᵃ.
SAUDE — FORÇAS

Aproveitem
Aluga-se um grande armazem á rua do Bemfica n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quinta murado em todo, agua da Companhia do Bebe ribe, proprio para qualquer officina, refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma cambôa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque: a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

Goiaba
Compra se goiaba em qualquer quantidade ; á rua do Coronel Suassuna n. 242, antiga rua Augusta.

Aluga-se
Um bom armazem na rua das Trincheiras n. 4; a tratar junto ao mesmo.

Burro e carroça
Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

Empresa de Mudanças
Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 118
Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 24
Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, espelhos e mais ornamentos de casa de familia, hoteis e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.
Telephone—252 Penna &

Aluguel barato
Alugam-se as seguintes casas :
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.º andar.
Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Coronel Suassuna n. 141.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Aamarella Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46, A armazem.
Lombas Valentinas n. 4.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Bom Jesus n. 3.

A quem interessar
Uma pessoa habilitada e cuja probidade nunca foi posta em duvida, presta se pela minima importancia de 2$000 (exceptuado o porte do correio), a receber do Thesouro do Estado e da Thesouraria de Fazenda os vencimentos mensaes de qualquer empregado activo ou inactivo. Os interessados dirijam-se das 6 ás 8 1/2 da manhã de 1 ás 3 da tarde, ou das 6 ás 8 1/2 da noite, á rua do Aragão (Boa-Vista) n. 10, segundo andar, que a barão com quementender se.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Casas na Torre
Alugam se as casas na rua Real da Torre ns 6-A, 6 B, 6-C : para ver, no chalet junto, e para tratar na rua Nova n. 13.

Ao commercio
Santos & C., proprietarios das fabricas Morenitnha e Veneza previnem a todos os seus devedores que não paguem importancia nenhuma ao seu empreg do Belmiro Manoel de Oliveira, por quanto este senhor, desta data por diante. é só mente encarregado das vendas, sendo o empregado incumbido dos recebimentos o Sr. Manoel José Leite.
Recife, 20 de Julho de 1891
Santos & C.

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS
E MAIORES

Amas
Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para tratar de uma criança, prefere-se de meia idade e que sejam crioulas ; a tratar na rua do Livramento n. 1, 1º andar.

Ama
Precisa se de uma boa cosinheira ; no largo da antiga assembléa n. 21, Forte do Mattos.

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar, para um casal : na rua Imperial n. 19, 1º andar (viveiro do Muniz).

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar ; na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama e criado
Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para todo serviço domestico, e tambem de um menino de 10 a 12 annos, para vender taboleiro ; a tratar na rua de Hortas n. 28, 1º andar, affiançando sua conducta.

Ama
Precisa-se de uma ama para engommar, comprar e cosinhar, para uma pessoa ; na rua das Larangeiras n. 5, 1º andar.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar em casa de pouca familia ; a tratar na rua 1º de Março n. 16, 2º andar.

Ama Na rua Velha de Santa Rita n. 83, precisa se de uma ama para cosinhar.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pequena familia ; a tratar na rua Direita n. 64, primeiro andar.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; a tratar na rua do Hospicio n. 20.

Ama
Precisa se de uma ama para cuidar de duas crianças ; a tratar na rua Formosa n. 37.

Ama
Na rua da Madre de Deus n. 3, hotel, precisa-se de uma ama para pouco trabalho, que seja de idade.

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua do Livramento n. 24, 3º andar

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

OFFICINA
de cutillaria, instrumentos de cirurgia, orthopedia e herniaria, apparelhos contra onanismo, etc.

A CASA DO PREÇO FIXO

Scientifica ao publico e particularmente ao **corpo medico** que contractou um perito official discipulo de Charire e de Mathieu, e que fabrica, concerta e renova qualquer peça usada,

Amola, pule e afia todos os dias.

Rua Nova n. 21

Apolices geraes
Compram se algumas apolices geraes ; a tratar na rua das Trincheiras n 17, loja.

Attenção
Joaquim Luiz Teixeira & C, avisam a todos os seus freguezes e a quem mais possa interessar que continuam a ter seu estabelecimento de fazendas sob a denominação de loja das Estrellas em o predio n. 56 á rua Duque de Caxias onde podem ser procurados, certos de que encontrarão sempre a melhor vontade em bem servir a todos e com barateza de preços e fazem semelhante declaração para prevenir enganos que ja se teem dado pela abertura de uma outra loja em a mesma rua e sob a denominação de Estrellas do Brazil.

Declaração
Tendo se desencaminhado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 1:000$, n. 181636, faço a presente declaração, afim de que possa obter outro titulo de igual valor, conforme preceitúa o regulamento da Caixa de Amortisação. Recife, 3 de Julho do 1891.
Francisco Octaviano de Arruda Camara.

Attendite et videte!
José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico, que ainda continúa a fabricar bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado ou outro qualquer acto ; a tratar em sua residencia á rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43 loja de selleiro.

Professora de piano
Francisca A. de Oliveira Silva, residente no becco do Veras n. 15 sobrado, offerece se para ensinar a musica e piano a quem de seus prestimos se quizer utilisar. Promette bom adiantamento as suas discipulas e modicidade nos preços das lições.

Aluga-se
O predio de um andar sito á rua Visconde de Goyanna n. 163 (Estancia) proprio para uma familia regular por ser bem localisado tem agua encanada, banheiro, gaz, bom quintal e um optimo parreiral de ferro, tudo em muito bom estado de conservação ; a tratar na rua do Bom Jesus ns. 3 e 5, com Amorim Irmãos & C.

Aluga se
O magnifico predio n. 1 sito á rua Marquez de Olinda, proprio para qualquer estabelecimento commercial por se achar situado na melhor localidade da freguezia do Recife e ser de esquina, livre e desembaraçado de impostos ; a tratar na rua do Bom Jesus ns. 3 e 5, com Amorim Irmãos & C.

18$000
Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 66 ; a tratar na rua do Amorim n. 66.

Canoas
Compra se uma ou duas canoas que pegue de 2 a 3 milheiros de tijolos, estando em bom estado ; a tratar á rua do Amorim n. 17.

VENDAS

Medalhões de Biscuit
O Bazar da Boa-Vista acaba de receber uma rica collecção em objectos de biscuit proprios para ornamentos de sala e enfeites de toilete.

Alfredo Lopes & C.
78—RUA DA IMPERATRIZ—88
Telephone n 214

Leques
de madreperola finos
De plumas, de pennas, de seda e rendas, de setim, de gase, para noivas e para bailes
RECEBEU A
Loja das listras azues

Caldeira
Vende se uma caldeira quasi nova, de força de 14 cavallos, e uma machina tambem completamente nova ; quem pretender póde dirigir-se ao caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

Pão centeio
Mello & Bisset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua Larga do Rosario n. 40

Guimarães & Valente
Participam que já receberam nova remessa de Vinho do Porto ADRIANO.
6—Corpo Santo—6

Carvão
Vende se na padaria de Mello & Bisset, rua antiga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica

Lembrem-se da Maravilha!
Porque tambem tem o cuidado de recommendar as amaveis leitoras os bons espartilhos para senhoras e meninas, que acaba de tirar da Alfandega e vende baratissimo, tambem bonitas capinhas de feltro para crianças de 1 a 3 annos, meias capas de feltro para senhoras, vestidos brancos e de cores para crianças, finas meias de cores e cruas para senhoras e crianças, novos objectos para presentes, grande sortimento de jarros bonitos e baratos, finos bicos de seda branca, preta e de cores, completo sortimento de bordados de cores para vestidos de crianças, especial bico bordado para camisas, e muitos outros artigos necessarios para não se esquecerem da Maravilha, á rua Duque de Caxias n. 67, de Rodolpho Antunes & C.

Bonecas que não se quebram!
Especialidade em todos os tamanhos, acabam de receber Rodolpho Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 67.

Bonito sortimento de colarinhos
Punhos, aberturas e camisas bordadas e pregueiadas, lisas, e cretones de cores para homens, receberam variedade Rodolpho Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 67, a Maravilha

Sal de Mossoró e Assú
A retalho e a preço moderadissimo, existe á venda na rua do Commercio n. 14, primeiro andar. Assim como aceita se encommendas de sal de todas as qualidades para carregamentos.

Libras Sterlinas
Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Vende-se
A taverna sita á rua da Palma n. 111, está bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Balcão
Vende-se um pequeno balcão, com compartimentos internos ; na rua de Luiz do Rego numero 14.

Guimarães & Valente
VENDEM :
Milho, farello, arroz de casca alfafa e aveia.
6—Corpo Santo—6

Folle
Vende-se um folle novo, de 28 pollegadas ; na rua de Luiz do Rego n. 14

Piano
Vende-se por motivo de retirada, um magnifico piano allemão, quasi novo, do afamado fabricante Doernes & Sohn, de Stutgard ; informa se no progresso novo da Capunga

Mercearia
Vende-se uma mercearia bem afreguezada, a qual retalha diariamente de 40$ a 50$, bem localidade, e a casa tem commodos para morada ; o motivo da venda se dirá ao comprador; para informações á rua do Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

Mobilia baratissima
Uma familia que retira se pretende vender uma mobilia austriaca quasi nova, do valor de 400$ por 300$, uma toilette de 450$ por 400$, um guarda-roupa por 150$: quem precisar dirija-se a pharmacia Pinho, na rua Nova.

Sabão de alcatrão
Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia, tanto para banho como para lavagem de roupa, é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.
Deposito á rua da Madre de Deus n. 46

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal
superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Tecidos brancos
De phantasia com listras e rendas, tecido novidade, preços de 500 rs. a 1$000 dá se amostras na
Loja das listras azues

Chá preto pouchom
Joaquim Christovão & C., proprietario do armazem Central a rua do Cabugá n. 11 chamam a attenção dos seus distinctos freguezes e do respeitavel publico apreciadores do bom chá, que receberam uma partida do apreciavel — CHÁ PRETO POUCHOM—igual ao que se toma nas principaes casas de Londres, o qual só se vende em pacotes pequenos, afim de ser apreciado por todos.

Bordados
Peças com tres metros 500 rs.
Finos com 4 1/2 metros a 1$000
Bordados com um palmo de largura a 3$500 a peça.
Loja das listras azues

Antiga fabrica cajurubeba
Vende-se porção de rolhas bebidas, vinagre, dous grandes depositos de folhas de flandres com torneiras, machinas de arrolhar, espremer, etc., etc., bem como um vapor de força de quatro cavallos, e uma excellente caldeira de coser no vacuo, liquidos, e muitos outros objectos ; a tratar na mesma das 7 as 10 horas da manhã e das 4 da tarde em diante ; na rua de Luiz do Rego n. 14, em Santo Amaro.

Vende-se
Uma parte de 6 017$ do engenho Coqueiros, na comarca do Rio Formoso, é muito bom de terras, com proporções para safrejar 2.000 pães de assucar, é muito bem obrado e movido por agua, e pouco mais de uma legua do embarque ; quem pretender dirija-se á rua Estreita do Rosario n. 19, escriptorio, que achará com quem tratar.

Carrinho para doente
Vende se um carro de molas com tres rodas, movimento brando, em perfeito estado de conservação, proprio para paralytico ou pessoa que não possa andar ; a tratar na cocheira do Sr José da Silva Morae , á rua de Santo Amaro n. 3, onde está para ser examinado, ou na rua de S João n. 31.

Mello & Bisset
Avisam aos seus innumeros freguezes e ao publico em geral, que tendo contratado Mer. Léon Azémar, pasteleiro francez, estão promptos a aviar qualquer encommenda para banquetes, casamentos, etc., etc. Aos nossos freguezes mais uma vez provamos o interesse que tomamos em bem servil-os
Padaria rua Larga do Rosario numero 40

PREMIO GRANDE 500:000$000 PREMIO GRANDE

RS. 16$000 HABILITA A QUINHENTOS CONTOS

800 RS. HABILITA A VINTE CINCO CONTOS

PRIMEIRA LOTERIA EXTRAORDINARIA

DO

RECIFE

EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

E

COLONIA ORPHANOLOGICA SANTA ISABEL

Com a vantagem de não ser dividida em series, cujos planos illudem a perspectiva do povo.

A extracção será feita em edificio publico sob a fiscalisação dos agentes do Governo, e pelo antigo systema de urnas e espheras, unico aceito pelo povo.

Acha-se encarregado da confecção das urnas e espheras o habil e engenhoso artista Sr Guilherme Spiller, que excederá a espectativa do publico.

PREMIOS PAGOS SEM DESCONTO

Esta loteria, dando como premio maior quinhentos contos de reis, compõe se apenas de 125000 bilhetes a 16$000 divididos em vigesimos de reis $800.

Correrá infallivelmente no dia 24 de Dezembro deste anno, sem hypothese de ser transferida.

O producto da venda dos bilhetes vai sendo recolhido mensalmente no Banco de Pernambuco.

PLANO

APPROVADO PELO GOVERNO DESTE ESTADO

1	Premio de		500:000$000	50	premio de .	100$000 . . .	5:00$000
1	« « . . . . ,		100:000$000	100	« « .	50$000 . . .	5:00$000
1	« «		50:000$000	2	Approximações		
2	« « .	20:000$000 . . .	40:000$000		de . . .	10:000$000 para o 1° pre-	
2	« « .	15:000$000 . . .	30:000$000			mio . .	20:000$000
2	« « .	10:000$000 . . .	20:000$000	2	" "	4:000$000 Idem da do 2.°	8:000$000
5	« « .	5:000$000 . . .	25:000$000	2	" "	2:000$000 " do 3.°	4:000$000
10	« « .	2:000$000 . . .	20:000$000	7	Premios de . .	1:000$000 para a dezena	
20	« « .	1:000$000 . . .	20:000$000			do 1.° premio	7:000$000
30	« « .	500$000 . . .	15.000$000	7	" . .	800$000 para a do 2.°	5:600$000
50	« « .	200$000 . . .	10:000$000	7	" . .	500$000 " 3.°	3:500$000

1249	Premios de 30$ para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do primeiro premio	37:470$000
1149	Premios de 20$000 para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dois ultimos do segundo premio	24:980$000
1249	Premios de 20$000 para todos os numerps cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do terceiro premio	24:980$000
11250	Premios de 20$000 para todos os numeros cujo ultimo algarismo for igual ao ultimo do primeiro premio	225:000$000
	Total	1.200:530$000

Si forem iguaes as terminações dos tres primeiros premios, ou somente de dous, passará a ultima terminação do segundo para o numero immediatamente superior e a ultima do terceiro para o numero immediatamente iuferior. Os numeros premiados em virtude das duas terminações do primeiro premio não terão direito á terminação simples.

A organisação deste plano, por sua clareza, está ao alcance de todos; podendo-se á primeira vista conhecer as suas vantagens, que são extraordinarias pela quantidade de premios grandes que distribue.

THESOURARIA---Rua do Cabugá n. 3, 1.° andar

INSTALLAÇÃO NO DIA 21 DO MEZ CORRENTE

Chave telegraphica---Arderio. Caixa do Correio n. 15.

EXTRACÇÃO DEFINITIVA

NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1891

VESPERA DE NATAL

O contractante,—Arthur de Moura Ribeiro. Os encarregados,—Arthur & Desiderio.